



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

RELATÓRIO DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA ANUAL 1ª VARA DO TRABALHO DE TAQUARA

Aos dezesseis dias do mês de novembro de 2022, compareceu à sede da **1ª Vara do Trabalho de Taquara** a Desembargadora Vice-Corregedora do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, **LAÍS HELENA JAEGER NICOTTI**, acompanhada de sua equipe, para a Inspeção Correcional Ordinária anual, nos termos legais e regimentais, conforme os autos do Processo Administrativo Eletrônico nº 7705/2022. Todos foram recebidos pela Juíza Substituta lotada, Lúcia Rodrigues de Matos, pela Assistente de Secretaria, Cristina Grumann, e pelos demais servidores lotados nessa Unidade Judiciária. O Juiz Titular, Eduardo de Camargo, estava em férias, e a Diretora de Secretaria, Rubia Beatriz Riechel, não compareceu por problemas de saúde.

Com base nas informações prestadas pelos Gestores, nos autos de processos analisados e nos dados oriundos dos sistemas disponibilizados à Corregedoria Regional, apurou-se o seguinte:

1 INFORMAÇÕES GERAIS

Data da instalação da Unidade Judiciária: 07/08/1963

Data da última correição realizada: 26/10/2021

Data de Implantação do PJe: 18/08/2014

Jurisdição: Igrejinha, Parobé, Riozinho, Rolante, Taquara, Três Coroas

Período Correcionado: de 1º/01/2021 a 16/11/2022

Período avaliado no Mapeamento Global de Desempenho (MGD): de 1º/10/2021 a 30/09/2022

2 CIRCUNSCRIÇÃO E REGIME DE LOTAÇÃO

Nos termos da Portaria nº 14/2021 da Corregedoria Regional, a 1ª Vara do Trabalho de Taquara pertence à 74ª circunscrição da jurisdição territorial da Justiça do Trabalho da 4ª Região, juntamente com a 2ª Vara do Trabalho de Taquara.

Nessa circunscrição vigora o regime de lotação plúrima, com a atuação do Juiz Titular da Vara do Trabalho e de um Juiz Substituto lotado, que atua de forma compartilhada com a 2ª Vara do Trabalho de Taquara.

3 ESTRUTURA FUNCIONAL

3.1 JUÍZES

3.1.1 Juízes Atuais

Juiz(a)	Cargo	Lotação
Eduardo de Camargo	Juiz do Trabalho Titular	12/11/2004
Lúcia Rodrigues de Matos	Juíza do Trabalho Substituta lotada	18/07/2016

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 06/10/2022)

3.1.2 Autorização para Residir Fora da Comarca

Observados os termos da Resolução nº 37 do CNJ e da Resolução Administrativa nº 10/2013 deste Tribunal Regional, o Juiz Titular está autorizado a residir fora da Comarca, conforme decisão nos autos do processo administrativo nº 0090900-23.2005.5.04.0000.



3.1.3 Juízes que Atuaram no Período Correcionado

Juiz(a)	Período(s)	Total*	
1 Eduardo de Camargo	Juiz do Trabalho Titular da Unidade Judiciária desde 12/11/2004	Há 18 anos e 4 dias*	
2 Lúcia Rodrigues de Matos	Juíza do Trabalho Substituta lotada na Unidade Judiciária desde 18/07/2016	Há 6 anos, 3 meses e 26 dias*	
	07/01 a 02/03/2021	Atuação como Juíza Substituta lotada	54 dias
	02/04 a 04/04/2021	Atuação como Juíza Substituta lotada	3 dias
	05/04 a 04/05/2021	Atuação em virtude de férias do Juiz Titular	30 dias
	05/05 a 12/10/2021	Atuação como Juíza Substituta lotada	160 dias
	12 a 15/11/2021	Atuação como Juíza Substituta lotada	4 dias
	16/11 a 15/12/2021	Atuação em virtude de férias do Juiz Titular	30 dias
	16 a 19/12/2021	Atuação como Juíza Substituta lotada	4 dias
	07/01 a 17/04/2022	Atuação como Juíza Substituta lotada	100 dias
	18/04 a 17/05/2022	Atuação em virtude de férias do Juiz Titular	30 dias
	17/06 a 27/09/2022	Atuação como Juíza Substituta lotada	102 dias
28/10 a 15/11/2022	Atuação como Juíza Substituta lotada	18 dias	
3 Rozi Engelke	Juíza Titular da 12ª Vara do Trabalho de Porto Alegre		
	13 e 14/10/2022	Atuação como Juíza Auxiliar	2 dias
	20/10/2022	Atuação como Juíza Auxiliar	1 dia
	25/10/2022	Atuação como Juíza Auxiliar	1 dia

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 06/10/2022)

* Período totalizado até a data da visita correcional.

3.1.4 Afastamentos dos Juízes Titulares e dos Juízes Substitutos lotados durante o Período Correcionado

Juiz (a)	Motivo	Período	Total
Juiz do Trabalho Titular Eduardo de Camargo	Férias	05/04/2021 a 04/05/2021	30 dias
		16/11/2021 a 15/12/2021	30 dias
		18/04/2022 a 17/05/2022	30 dias
		16/11/2022 a 15/12/2022	30 dias
Juíza do Trabalho Substituta lotada Lúcia Rodrigues de Matos	Férias	03/03/2021 a 01/04/2021	30 dias
		13/10/2021 a 11/11/2021	30 dias
		18/05/2022 a 16/06/2022	30 dias
		28/09/2022 a 27/10/2022	30 dias

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 06/10/2022)

3.2 SERVIDORES

3.2.1 Servidores Lotados

Servidor(a)	Cargo	Função	Data de Exercício na Unidade Judiciária	
1	Rubia Beatriz Riechel	AJAJ	Diretora de Secretaria (CJ3)	19/05/2014
x	Elaine Cristina Gonçalves Barbosa	AJAJ	Assistente de Juiz Substituto (FC05)	22/11/2021
2	Adriana Tadiotto Pereira	AJAJ	Assistente de Juiz Titular (FC05)	22/11/1993
3	Cristina Grumann	TJAA	Assistente de Secretaria (FC04)	06/06/2014



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

4	Mara Rejane Sommer	TJAA	-	10/05/2007
5	Jossiene Gonçalves de Souza	TJAA	Assistente de Secretaria (FC04)	07/07/2008
6	Margaret Leonora Kayser	TJAA	Calculista (FC04)	13/11/2019
7	Gessiani de Melo Medeiros	TJAA	Assistente Gab Primeiro Grau (FC04)	19/11/1993
8	Sabrina Fontes da Silveira	TJAA	-	15/08/2022

(Fonte: Consulta ao Sistema Recursos Humanos em 06/10/2022).

(O servidor Assistente de Juiz Substituto (FC05) é listado, mas não é contado na lotação da Unidade Judiciária).

(Siglas dos Cargos: TJAA: Técnico Judiciário, Área Administrativa; TJSEG: Técnico Judiciário, Área Administrativa, Especialidade Segurança; AJAA: Analista Judiciário, Área Administrativa; AJAJ: Analista Judiciário, Área Judiciária; AUX: Auxiliar Judiciário, Área Administrativa, Especialidade Apoio de Serviços Diversos; AJ-OJAF: Analista Judiciário, Área Judiciária, Especialidade Oficial de Justiça Avaliador Federal).

3.2.2 Movimentação de Servidores durante o Período Correccionado

Servidor(a)	Data de Lotação	Data de Saída	Tempo de Permanência na Unidade Judiciária	Motivo da Saída	
1	Fabiana Pacheco Genehr	17/12/2019	03/05/2022	2 anos, 4 meses e 14 dias	Lotação da Secretaria da Corregedoria - Assistente de Juiz (FC05)
2	Júlia Seolino Machado	20/11/2019	11/09/2022	2 anos, 9 meses e 20 dias	Lotação na 5ª Vara do Trabalho de Porto Alegre - Assistente de Secretaria (FC04)

(Fonte: Consulta ao Sistema BI TRT4 em 06/10/2022)

3.2.3 Ausências dos Servidores no período avaliado para o MGD

Servidor(a) Lotado(a)	Tipo de Ausência	Nº de dias
Gessiani de Melo Medeiros	LTS - Tratamento de Saúde	23
Adriana Tadiotto Pereira	FALC - Falecimento Pessoa da Família	8
Mara Rejane Sommer	LPF - Doença em pessoa da família	2
Mara Rejane Sommer	LTS - Tratamento de Saúde	2
Rubia Beatriz Riechel	CURS - Cursos, congressos, seminários, etc	3
Cristina Grumann	CURS - Cursos, congressos, seminários, etc	3
Margaret Leonora Kayser	LTS - Tratamento de Saúde	8
Sabrina Fontes da Silveira	LTS - Tratamento de Saúde	2
Júlia Seolino Machado	LTS - Tratamento de Saúde	17

(Fonte: Consulta ao Sistema Recursos Humanos em 06/10/2022)

* Servidor(a) lotado(a) na Unidade Judiciária inspecionada durante a vigência do período considerado: somente são computadas as ausências ocorridas a partir da data da vinculação do servidor à referida Unidade.

Obs: Os servidores que não constam na tabela acima não registraram afastamentos durante o período avaliado pelo MGD (de 10/2021 a 09/2022).

3.3 ESTAGIÁRIOS

Conforme informações disponibilizadas pelo Sistema Recursos Humanos em 06/10/2022, verificou-se que a Unidade Judiciária **não** conta com estagiário(s).



4 DESEMPENHO DA UNIDADE JUDICIÁRIA

4.1 O MAPEAMENTO GLOBAL DE DESEMPENHO - MGD

MGD – Mapeamento Global de Desempenho



Figura ilustrativa da estrutura do Mapeamento Global de Desempenho TRT4

O MGD é um sistema que apresenta, de forma sintética, o desempenho das Varas do Trabalho e Postos Avançados da 4ª Região em aspectos considerados relevantes para a prestação da atividade judiciária, segundo a interação de quatro indicadores definidos pela Corregedoria Regional: 1) congestionamento de tramitação processual, 2) acervo processual, 3) vazão processual e 4) prazo médio de tramitação processual.

Assim, esse sistema permite que sejam obtidos dois subprodutos: o Percentual da Força de Trabalho e o Índice de Produtividade, que se encontram explanados nos itens de mesmo nome deste relatório.

O resultado final obtido pelo sistema MGD é o Índice Geral de Desempenho de cada Unidade Judiciária mapeada, calculado equalizando os dois subprodutos acima referidos. O Índice Geral de Desempenho é a representação numérica do resultado do trabalho realizado ao longo dos doze meses anteriores à data de coleta de dados nos sistemas informatizados quando da elaboração deste relatório de inspeção correcional.

4.2 MAPEAMENTO GLOBAL DE DESEMPENHO DA 1ª VARA DO TRABALHO DE TAQUARA

Os resultados constantes deste relatório decorrem de dados da Unidade Judiciária relativos ao período de 10/2021 a 09/2022.

O quadro abaixo indica, para fins de análise de desempenho, que a Vara foi agrupada com as Unidades Judiciárias cuja tramitação processual variou de 751 - 1.000 processos por ano, de acordo com a média de casos novos recebidos no triênio 2019 a 2021, conforme exposto a seguir:

Unidade Judiciária	2019	2020	2021	Média Trienal
1ª Vara do Trabalho de Taquara	868	939	610	806

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 07/10/2022)

A seguir, será analisado o desempenho da unidade em cada índice que compõe o MGD. Sinaliza-se que, em face do modo de funcionamento do sistema, **quanto menor o índice geral apresentado pela Unidade, melhor será considerado o seu desempenho.**



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Faixa de Movimentação Processual	Indicadores											Índice de Produtividade	% da Força de Trabalho Ideal	Índice Geral na Faixa
	Peso		Congestionamento			Acervo	Vazão	Idade/Prazo Médio						
	Unidade Judiciária	2	1	3	1	1	2	2	2	1				
	Conhecimento	Liquidação	Execução	Pendentes de Finalização	Inverso da Vazão Processual	Idade Média Proc. em Instrução	Prazo da Conclusão à Prolação da sentença	Idade Média Proc. em Execução	Idade Média Proc. em Tramitação					
De 751 a 1000 processos por ano	01	1ª VT de Lajeado	0,28	0,20	0,43	0,30	0,61	0,20	0,23	0,77	0,65	0,40	90%	0,36
	02	PAJT de Nova Prata	0,32	0,33	0,67	0,37	0,68	0,46	0,30	0,36	0,48	0,45	85%	0,38
	03	VT de Santo Ângelo	0,31	0,35	0,44	0,48	0,48	0,34	0,24	0,75	0,67	0,44	87%	0,38
	04	1ª VT de Cachoeirinha	0,53	0,44	0,35	0,49	0,76	0,55	0,49	0,42	0,42	0,48	87%	0,42
	05	VT de Montenegro	0,35	0,24	0,55	0,35	0,78	0,33	0,13	0,76	0,49	0,44	100%	0,44
	06	PAJT de São Sebastião do Caí	0,32	0,28	0,72	0,31	0,60	0,42	0,49	0,63	0,53	0,51	88%	0,45
	07	VT de Carazinho	0,45	0,49	0,75	0,54	0,84	0,39	0,61	0,76	0,66	0,61	79%	0,48
	08	2ª VT de Lajeado	0,39	0,28	0,73	0,42	0,72	0,43	0,24	0,58	0,59	0,50	99%	0,50
	09	3ª VT de Passo Fundo	0,48	0,21	0,51	0,40	0,57	0,34	0,21	0,47	0,60	0,42	119%	0,50
	10	1ª VT de Santa Cruz do Sul	0,39	0,23	0,40	0,46	0,47	0,63	0,32	0,86	0,72	0,50	102%	0,51
	11	4ª VT de São Leopoldo	0,43	0,21	0,79	0,61	0,71	0,51	0,30	0,60	0,83	0,56	93%	0,52
	12	1ª VT de São Leopoldo	0,41	0,36	0,70	0,64	0,55	0,49	0,29	0,97	0,85	0,59	89%	0,53
	13	VT de Alvorada	0,53	0,27	0,82	0,98	0,70	0,68	0,24	0,60	0,67	0,61	88%	0,54
	14	1ª VT de Gramado	0,28	0,37	0,81	0,51	0,77	0,39	0,04	1,00	0,94	0,56	96%	0,54
	15	1ª VT de Rio Grande	0,51	0,43	0,77	0,70	0,75	0,43	0,45	0,63	0,71	0,60	92%	0,55
	16	VT de Ijuí	0,33	0,36	0,78	0,54	0,74	0,54	0,35	0,64	0,71	0,56	100%	0,56
	17	VT de Farroupilha	0,39	0,26	0,66	0,52	0,57	0,50	0,22	0,83	0,66	0,52	108%	0,56
	18	4ª VT de Rio Grande	0,45	0,41	0,82	0,81	0,72	0,58	0,24	0,56	0,84	0,59	96%	0,57
	19	2ª VT de Pelotas	0,48	0,25	0,66	0,74	0,60	0,53	0,01	0,76	0,95	0,54	110%	0,59
	20	4ª VT de Pelotas	0,33	0,29	0,75	0,52	0,79	0,27	0,11	0,71	0,71	0,49	122%	0,60
	21	2ª VT de Santa Cruz do Sul	0,40	0,26	0,69	0,57	0,65	0,56	0,31	0,72	0,74	0,55	109%	0,60
	22	2ª VT de Passo Fundo	0,54	0,31	0,79	0,61	0,81	0,51	0,43	0,69	0,70	0,61	99%	0,60
	23	1ª VT de Gravataí	0,70	0,31	0,67	0,81	0,74	0,90	0,65	0,63	0,65	0,69	89%	0,61
	24	3ª VT de Pelotas	0,39	0,41	0,74	0,75	0,66	0,39	0,04	0,96	1,00	0,57	108%	0,62
	25	2ª VT de Gramado	0,39	0,51	0,78	0,57	0,64	0,58	0,43	0,71	0,68	0,60	103%	0,62
	26	3ª VT de Gravataí	0,57	0,45	0,77	0,90	0,66	0,87	0,25	0,49	0,69	0,62	100%	0,62



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

De 751 a 1000 processos por ano	27	3ª VT de São Leopoldo	0,60	0,17	0,77	0,65	0,85	0,71	0,57	0,86	0,65	0,68	92%	0,63
	28	3ª VT de Taquara	0,51	0,48	0,88	0,62	0,82	0,74	0,35	0,81	0,78	0,68	92%	0,63
	29	4ª VT de Passo Fundo	0,55	0,20	0,75	0,55	0,79	0,46	0,26	0,56	0,86	0,55	115%	0,63
	30	3ª VT de Santa Cruz do Sul	0,45	0,31	0,63	0,48	0,65	0,84	0,37	0,72	0,66	0,59	109%	0,64
	31	2ª VT de Cachoeirinha	0,53	0,20	0,80	0,78	0,70	0,63	0,72	0,81	0,73	0,68	97%	0,66
	32	2ª VT de São Leopoldo	0,63	0,69	0,86	0,90	1,00	0,78	0,64	0,88	0,72	0,78	85%	0,66
	33	VT de Cruz Alta	0,58	0,31	0,66	0,71	0,85	0,76	0,56	0,70	0,60	0,64	104%	0,67
	34	4ª VT de Taquara	0,42	0,19	0,84	0,54	0,54	0,63	0,33	0,56	0,85	0,57	117%	0,67
	35	1ª VT de Taquara	0,67	0,44	0,86	0,68	0,91	0,84	0,42	0,75	0,70	0,71	94%	0,67
	36	PAJT de Tramandaí	0,53	0,58	0,74	0,89	0,57	0,64	0,43	0,75	0,76	0,65	104%	0,68
	37	4ª VT de Gravataí	0,66	0,41	0,77	0,89	0,74	0,94	0,67	0,52	0,67	0,71	98%	0,70
	38	1ª VT de Pelotas	0,45	0,50	0,74	1,00	0,61	0,51	0,33	0,82	0,98	0,63	112%	0,71
	39	1ª VT de Passo Fundo	0,58	0,33	0,63	0,54	0,69	0,53	0,65	0,63	0,62	0,59	122%	0,72
	40	3ª VT de Rio Grande	0,60	0,56	0,90	0,99	0,95	0,67	1,00	0,54	0,79	0,77	96%	0,74
41	2ª VT de Taquara	0,60	0,63	0,87	0,70	0,80	0,87	0,42	0,76	0,74	0,72	110%	0,79	
42	2ª VT de Gravataí	0,64	0,41	0,83	0,90	0,76	1,00	0,36	0,83	0,77	0,73	109%	0,80	
Média			0,49	0,37	0,73	0,64	0,69	0,65	0,37	0,71	0,73	0,60	99%	0,59



4.3 INDICADOR: CONGESTIONAMENTO

4.3.1. Congestionamento na Fase de Conhecimento

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,67	0,49	41° / 42

A Taxa de Congestionamento na fase de Conhecimento corresponde ao percentual de processos não julgados nos últimos doze meses em relação ao acervo de pendentes de julgamento. Leva em conta o estoque de processos pendentes do período anterior, o total de casos novos que ingressam e os processos solucionados.

Fórmula de apuração:

$$1 - \left(\frac{\text{Processos Solucionados}}{\text{Pendentes de Solução (período anterior) + Casos novos}^*} \right) \Rightarrow 1 - \left(\frac{503}{941 + 582 + 2} \right) \Rightarrow 0,67$$

*Casos Novos + Sentenças Anuladas e Reformadas

CONGESTIONAMENTO PROCESSUAL - FASE CONHECIMENTO 10/2021 a 09/2022					
		1ª Vara do Trabalho de Taquara	Faixa de Movimentação Processual da Unidade (Média)	Unidade em relação a sua faixa	
A	Pendentes do período anterior em 30/09/2021	941	756,76	24,35%	
B	Casos novos	582	801,60	-27,39%	
C	Sentenças anuladas e reformadas	2	5,95	-66,40%	
D	Total de processos pendentes de solução (A + B + C)	1.525	1564,31	-2,51%	▲
E	Sentenças proferidas com resolução de mérito	183	425,79	-57,02%	
F	Processos conciliados – conhecimento	290	316,55	-8,39%	
G	Total de soluções com resolução de mérito (E + F)	473	742,33	-36,28%	▼
H	Solucionados sem resolução do mérito	30	57,40	-47,74%	
I	Total de processos solucionados (G + H)	503	799,74	-37,10%	▼
	PRODUTIVIDADE (I / D)	32,98%	51,12%	-35,48%	
	CONGESTIONAMENTO (1- (I / D))	0,67	0,49	37,12%	

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 07/10/2022)

Legenda: ▲ desempenho superior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD

▼ desempenho inferior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD

PRODUÇÃO DOS JUÍZES VINCULADOS À UNIDADE JUDICIÁRIA - FASE DE CONHECIMENTO
10/2021 a 09/2022



	Sentenças líquidas	Sentenças não líquidas	Acordos homologados	Decisões sem resolução de mérito	Conversões em diligência
Eduardo de Camargo	0	109	186	18	3
Lúcia Rodrigues de Matos	2	72	104	12	5

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 07/10/2022)

Especificações no quadro abaixo:

SITUAÇÃO DOS PROCESSOS PENDENTES DE SOLUÇÃO - FASE DE CONHECIMENTO			
	10/2020 a 09/2021	10/2021 a 09/2022	Variação
Aguardando 1ª sessão de audiência	721	742	2,91%
Aguardando encerramento da instrução	215	138	-35,81%
Aguardando prolação de sentença – no prazo	5	45	800,00%
Aguardando prolação de sentença – com prazo vencido	0	75	-
TOTAL	941	1.000	6,27%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 07/10/2022)

A 1ª Vara do Trabalho de Taquara aumentou o número de processos pendentes de solução na fase de conhecimento nos últimos doze meses, em comparação com o período homólogo passado, como se verifica da tabela imediatamente acima. Apesar da sensível queda dentre os processos que aguardam encerramento de instrução, um leve aumento dentre aqueles que aguardam a primeira sessão de audiência e um aumento forte dentre os que aguardam prolação de sentença são responsáveis por tal resultado.

Na primeira tabela, verifica-se que a produtividade da Unidade, nesta fase processual, ficou bastante abaixo da média de sua faixa de movimentação processual — quase 20 pontos percentuais. O número de processos solucionados (503, linha I) foi inferior ao de novos casos (582, linha B). Dentre os processos cujo mérito foi solucionado (473, linha G), cerca de 61,3% foram conciliados (290, linha F).

Das sentenças prolatadas no período sob análise, apenas duas o foram de forma líquida, ambas de lavra da Juíza do Trabalho Lúcia Rodrigues de Matos, substituta lotada na Vara, o que corresponde ao percentual de 2,7%. A média do TRT4 no período foi de 8,18%.

4.3.2. Congestionamento na Fase de Liquidação

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,44	0,37	32º / 42

A Taxa de Congestionamento na fase de liquidação corresponde ao percentual de liquidações não finalizadas nos últimos doze meses em relação ao total de liquidações pendentes de finalização. Leva em conta o estoque de liquidações pendentes de finalização do período anterior*, o total de liquidações iniciadas** e as liquidações finalizadas***.

* Liquidações pendentes de finalização do período anterior = todos os processos que ingressaram na fase de liquidação e em que NÃO constam os seguintes movimentos: a) registro de redistribuição do processo a outra unidade judicial; b) registro de arquivamento definitivo; c) registro de início da fase de execução.

** Liquidações iniciadas = processos com registro da tarefa “iniciar Liquidação” ou processos recebidos por redistribuição na fase de liquidação.

*** Liquidações finalizadas = processos que ingressaram não fase de liquidação e em que constam dos seguintes movimentos: a) registro de redistribuição do processo a outra unidade judicial; b) registro de arquivamento definitivo; c) registro de início da fase de execução.

Fórmula de apuração:



$$1 - \left(\frac{\text{Liquidações finalizadas}}{\text{Liquidações não finalizadas (período anterior)} + \text{Liquidações iniciadas}} \right) \Rightarrow 1 - \left(\frac{248}{292 + 149} \right) \Rightarrow 0,44$$

CONGESTIONAMENTO NA FASE DE LIQUIDAÇÃO
10/2021 a 09/2022

	1ª Vara do Trabalho de Taquara	Faixa de Movimentação processual (Média)	Unidade em relação a sua faixa	
A	Liquidações pendentes em 30/09/2021	292	173,88	67,93%
B	Incidentes apresentados	149	279,00	-46,59%
C	Total de incidentes pendentes (A + B)	441	452,88	-2,62% ▲
D	Incidentes julgados/baixados	248	285,26	-13,06% ▼
	PRODUTIVIDADE (D / C)	56,24%	62,99%	-10,72%
	CONGESTIONAMENTO (1-(D / C))	0,44	0,37	18,24%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 07/10/2022)

Legenda: ▲ desempenho superior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD
▼ desempenho inferior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD

No que se refere à fase de liquidação, também a produtividade da 1ª Vara do Trabalho de Taquara ficou abaixo da média de sua faixa de movimentação processual. No entanto, neste caso, o número de processos resolvidos (248, linha D da tabela) superou o de iniciados nesta fase (149, linha B).

4.3.3. Congestionamento na Fase de Execução

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,86	0,73	38° / 42

A Taxa de Congestionamento na fase de execução corresponde ao percentual de processos não finalizados nos últimos doze meses em relação ao total de processos pendentes de finalização na fase de execução. Leva em conta o estoque de execuções pendentes de finalização do período anterior, o total de execuções iniciadas e as execuções finalizadas.

Fórmula de apuração:

$$1 - \left(\frac{\text{Execuções Encerradas}}{\text{Execuções Pendentes (período anterior)} + \text{Execuções Iniciadas}} \right) \Rightarrow 1 - \left(\frac{209}{1.238 + 226} \right) \Rightarrow 0,86$$



CONGESTIONAMENTO PROCESSUAL - FASE DE EXECUÇÃO
10/2021 a 09/2022

		1ª Vara do Trabalho de Taquara	Faixa de Movimentação processual (Média)	Unidade em relação a sua faixa	
A	Saldo de processos no arquivo provisório em 30/09/2021	420	569,88	-26,30%	
B	Execuções tramitando em 30/09/2021	818	879,62	-7,01%	
C	Total de execuções não finalizadas (A+B) em 30/09/2021	1.238	1.449,26	-14,58%	▲
D	Execuções iniciadas	226	310,60	-27,24%	
E	Total de execuções pendentes de finalização (C + D)	1.464	1.759,86	-16,81%	▲
F	Execuções Finalizadas	209	472,79	-55,79%	▼
	PRODUTIVIDADE (F / E)	14,28%	26,87%	-46,86%	
	CONGESTIONAMENTO (1-(F / E))	0,86	0,73	17,21%	

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 07/10/2022)

Legenda: ▲ desempenho superior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD

▼ desempenho inferior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD

A 1ª Vara do Trabalho de Taquara apresentou uma produtividade pouco superior à metade da produtividade média da faixa de movimentação processual no que se refere a processos em execução. Foram finalizadas 209 execuções nos últimos doze meses na Unidade (linha F da tabela), um número inferior ao de execuções iniciadas (226, linha D).

4.4 INDICADOR: ACERVO DE PROCESSOS TRAMITANDO

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,68	0,64	26° / 42

O acervo corresponde ao total de processos tramitando na Unidade. Seu valor é obtido pelo somatório dos processos pendentes de finalização das fases de conhecimento, liquidação e execução, bem como das cartas precatórias e cartas de ordem pendentes de cumprimento.

Fórmula de apuração:

$$\begin{array}{l} \text{Pendentes de finalização} \\ \text{(conhecimento, liquidação e} \\ \text{execução) + cartas precatórias e de} \\ \text{ordem pendentes de devolução} \end{array} \Rightarrow 1.071 + 196 + 1.327 + 13 \Rightarrow 2.607$$

Por sua vez, o índice desse indicador na unidade é obtido pela razão entre o acervo desta pelo maior acervo dentre as Unidades constantes da mesma faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

$\frac{\text{Acervo na unidade}}{\text{Maior acervo na faixa de movimentação}}$	\Rightarrow	$\frac{2607}{3813,00}$	\Rightarrow	0,68
---	---------------	------------------------	---------------	------



Situação	Pendentes em 30/09/2021	Pendentes em 30/09/2022	Variação
Pendentes de finalização na fase de conhecimento*	1.017	1.071	5,31%
Pendentes de finalização na fase de liquidação**	292	196	-32,88%
Pendentes de finalização na fase de execução***	1.239	1.327	7,10%
Cartas precatórias e de ordem pendentes de devolução	20	13	-35,00%
Total	2.568	2.607	1,52%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 07/10/2022)

* Consideram-se finalizados, na fase de conhecimento, os processos: a) remetidos a outra Vara ou a órgão jurisdicional pertencente à tribunal diverso; b) arquivados definitivamente; c) com entrega definitiva dos autos à parte; d) com início da fase de liquidação ou de execução.

** Consideram-se finalizados, na fase de liquidação, os processos: a) remetidos a outra Vara ou a órgão jurisdicional pertencente a tribunal diverso, para liquidação; b) arquivados definitivamente; c) as Execuções Provisórias em Autos Suplementares apensadas aos autos principais; d) com execução iniciada.

*** Consideram-se finalizados os processos de execução de títulos judiciais e extrajudiciais: a) remetidos a outra Vara ou a órgão jurisdicional pertencente a tribunal diverso, para execução; b) arquivados definitivamente; c) as Execuções Provisórias em Autos Suplementares apensadas aos autos principais.

O acervo processual da 1ª Vara do Trabalho de Taquara aumentou nos últimos doze meses. No total, são 39 processos acrescentados, conforme a tabela acima. Atualmente, o acervo da Unidade encontra-se em uma posição mediana dentre sua faixa de movimentação processual, representando cerca de 68% do volume da Unidade mais assomada de processos na faixa.

4.5 INDICADOR: VAZÃO PROCESSUAL

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,91	0,69	40° / 42

A vazão corresponde ao percentual de processos baixados em relação aos processos iniciados. No entanto, devido à forma em que foi estruturado o MGD (quanto menor o índice, melhor o resultado) foi invertida a fórmula, de maneira que será apresentado o percentual de processos iniciados em relação aos baixados.

Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Casos novos}}{\text{Processos arquivados definitivamente + remetidos a outras unidades}} \Rightarrow \frac{590}{520} \Rightarrow 1,13$$

Por sua vez, o índice desse indicador na unidade é obtido pela razão do resultado obtido no cálculo da vazão processual da Unidade pelo maior coeficiente dentre todas as Unidades constantes da mesma faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Vazão na unidade}}{\text{Maior vazão na faixa de movimentação}} \Rightarrow \frac{1,13}{1,24} \Rightarrow 0,91$$

VAZÃO PROCESSUAL
10/2021 a 09/2022



	Casos novos	Arquivados definitivamente + remetidos outras VTs	Arquivados em relação aos casos novos
1ª Vara do Trabalho de Taquara	590	520	88,14%
Média unidades similares	807,93	945,17	116,99%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 07/10/2022)

A relação entre os processos novos recebidos pela 1ª Vara do Trabalho de Taquara nos últimos doze meses e aqueles encerrados no mesmo período é de 1,13. Ou seja, a Unidade está em tendência de acúmulo processual. Em relação às 42 unidades que compõem a faixa de movimentação processual, trata-se do 3º pior índice neste indicador. Não obstante, houve melhora em relação à Correição Ordinária passada, quando o índice encontrado foi de 1,31.

4.6 INDICADOR: IDADE/PRAZO MÉDIO

4.6.1 Idade Média dos Processos em Instrução Processual

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,84	0,65	36° / 42

Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre a data do ajuizamento da ação e a data da realização da consulta aos processos com instrução processual ainda não encerrada. São considerados na base de cálculo apenas os processos que não tiveram a instrução encerrada no período de referência.

O índice desse indicador é obtido pela razão entre a idade média da Unidade e a maior idade média dentre as Unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Idade média na unidade}}{\text{Maior idade média na faixa de movimentação}} \Rightarrow \frac{381,53}{455,56} \Rightarrow 0,84$$

IDADE MÉDIA DOS PROCESSOS EM INSTRUÇÃO PROCESSUAL – em dias

	10/2020 a 09/2021	10/2021 a 09/2022	Variação
1ª Vara do Trabalho de Taquara	348,25	381,53	9,56%
Média unidades similares	337,52	295,14	-12,56%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 07/10/2022)

A faixa de movimentação processual a que pertence a 1ª Vara do Trabalho de Taquara, em média, logrou reduzir a idade média dos processos em instrução no período sob análise. Contrariando essa direção, a Unidade aumentou esse tempo médio, em 33,28 dias. Atualmente, o prazo médio de processos em instrução supera o equivalente a um ano.

4.6.2 Prazo Médio da Conclusão à Prolação da Sentença

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,42	0,37	26° / 42

Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre a data da conclusão dos autos ao juiz e a data da prolação da sentença. São considerados na base de cálculo os processos com sentença prolatada no período de referência.

O índice desse indicador é obtido pela razão entre o prazo médio da Unidade o maior prazo médio dentre as Unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.



Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Prazo médio na unidade}}{\text{Maior prazo médio na faixa de movimentação}} \Rightarrow \frac{26,80}{64,51} \Rightarrow 0,42$$

PRAZO MÉDIO DA CONCLUSÃO À PROLAÇÃO DA SENTENÇA – em dias

	10/2020 a 09/2021	10/2021 a 09/2022	Variação
1ª Vara do Trabalho de Taquara	13,91	26,80	92,61%
Média unidades similares	10,93	23,62	116,06%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 07/10/2022)

A 1ª Vara do Trabalho de Taquara quase duplicou o tempo médio de espera entre a conclusão e a prolação da sentença nos últimos meses. O aumento médio relativo em tal prazo ficou abaixo da média da faixa de movimentação processual, mas em números brutos, o prazo da Unidade supera a média, como se vê da tabela acima.

4.6.3 Idade Média dos Processos em Execução

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,75	0,71	24° / 42

Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre a data do início da execução e a data da realização da consulta aos processos com execução ainda não encerrada. São considerados na base de cálculo apenas os processos que não tiveram a execução encerrada no período de referência.

O índice desse indicador é obtido pela razão entre a idade média da Unidade e a maior idade média dentre as Unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Idade média na unidade}}{\text{Maior idade média na faixa de movimentação}} \Rightarrow \frac{2302,61}{3068,07} \Rightarrow 0,75$$

IDADE MÉDIA DOS PROCESSOS EM EXECUÇÃO – em dias

	10/2020 a 09/2021	10/2021 a 09/2022	Variação
1ª Vara do Trabalho de Taquara	2.225,10	2.302,61	3,48%
Média unidades similares	2.027,00	2.175,54	7,33%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 07/10/2022)

No que se refere à idade média dos processos em execução, o aumento relativo verificado na 1ª Vara do Trabalho de Taquara no período sob análise foi inferior à metade da média da faixa de movimentação processual. Ainda assim, a idade média atual dos processos em execução corresponde a cerca de 6,3 anos. Neste indicador, a Unidade ocupa uma posição relativa mediana dentre aquelas de porte semelhante (24ª/42).



4.6.4 Idade Média dos Processos em Tramitação

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,70	0,73	20° / 42

Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre a data do início do ajuizamento e a data da realização da consulta aos processos ainda não arquivados definitivamente. São considerados na base de cálculo todos os processos em tramitação no período de referência.

O índice desse indicador é obtido pela razão entre a idade média da Unidade a maior idade média dentre as Unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Idade Média na unidade}}{\text{Maior idade média na faixa de movimentação}} \Rightarrow \frac{1943,42}{2766,89} \Rightarrow 0,70$$

IDADE MÉDIA DOS PROCESSOS EM TRAMITAÇÃO – em dias			
	10/2020 a 09/2021	10/2021 a 09/2022	Variação
1ª Vara do Trabalho de Taquara	1.843,26	1.943,42	5,43%
Média unidades similares	1.965,97	2.016,97	2,59%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 07/10/2022)

Quanto à idade média geral dos processos em tramitação na 1ª Vara do Trabalho de Taquara, embora o aumento relativo tenha sido equivalente ao dobro da média da faixa de movimentação processual, o prazo atual é inferior à média das unidades em comparação. Os pouco mais de 100 dias acrescidos nos últimos meses levaram a um prazo equivalente a cerca de 5,32 anos, o que posiciona a Unidade na 20ª posição, de 42, neste indicador.

4.7 ÍNDICE DE PRODUTIVIDADE DA UNIDADE JUDICIÁRIA

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,71	0,60	37° / 42

O índice de produtividade é o resultado da média ponderada das variáveis absolutas e comparáveis acima descritas. Cada variável possui um peso pré-definido pela Corregedoria Regional, de acordo com os aspectos processuais tidos como prioritários.

Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Somatório de cada variável multiplicada pelo seu peso}}{\text{Somatório dos pesos atribuídos às variáveis}} \Rightarrow \frac{(0,67 \times 2) + (0,44 \times 1) + (0,86 \times 3) + (0,68 \times 1) + (0,91 \times 1) + (0,84 \times 2) + (0,42 \times 2) + (0,75 \times 2) + (0,70 \times 1)}{(2+1+3+1+1+2+2+2+1)} \Rightarrow 0,71$$

4.8 PERCENTUAL DE FORÇA DE TRABALHO

Módulo que representa a mão de obra disponível para realização dos serviços que são afetos às Unidades. A força de trabalho de cada unidade é apresentada em um percentual, o qual é obtido pela divisão da Força de Trabalho Real pela Força de Trabalho Ideal.

A **Força de Trabalho Real** corresponde à média de **servidores em atividade** nos últimos doze meses na Unidade, a qual é apurada conforme a seguinte fórmula:



Dias líquidos trabalhados
Quantidade de dias no período

Abaixo apresenta-se o quadro que apurou a força de trabalho real da Unidade:

Nome do servidor	Início considerado*	Fim considerado*	Dias de lotação*	Ausências	Dias desconsiderados*	Dias líquidos	Servidores em atividade
Adriana Tadiotto Pereira	01/10/2021	30/09/2022	365	8	0	357	0,98
Cristina Grumann	01/10/2021	30/09/2022	365	3	0	362	0,99
Elaine Cristina Gonçalves Barbosa	22/11/2021	30/09/2022	313	0	313	0	0,00
Fabiana Pacheco Genehr	01/10/2021	03/05/2022	215	0	0	215	0,59
Gessiani de Melo Medeiros	01/10/2021	30/09/2022	365	23	0	342	0,94
Jossiene Gonçalves de Souza	01/10/2021	30/09/2022	365	0	0	365	1,00
Julia Seolino Machado	01/10/2021	11/09/2022	346	17	0	329	0,90
Luis Henrique Rosa da Silveira	01/10/2021	12/10/2021	12	0	12	0	0,00
Mara Rejane Sommer	01/10/2021	30/09/2022	365	4	0	361	0,99
Margaret Leonora Kayser	01/10/2021	30/09/2022	365	8	0	357	0,98
Rubia Beatriz Riechel	01/10/2021	30/09/2022	365	3	0	362	0,99
Sabrina Fontes da Silveira	15/08/2022	30/09/2022	47	2	0	45	0,12
TOTAL			3488	68	325	3095	8,48

* As colunas "Início lotação considerado" e "Fim lotação considerado" não se referem, necessariamente, às datas originais desses eventos, mas à mínima e máxima data de lotação compreendidas dentro do período selecionado pelo usuário.

* A coluna "Dias de Lotação" soma os dias em que o servidor esteve efetivamente lotado na unidade.

* A coluna "Dias Desconsiderados" soma os dias como Excedente, Oficial de Justiça ou Segurança sem FC.

A Força de Trabalho Ideal, por sua vez, corresponde à lotação fixada com base nas faixas de movimentação processual definidas no anexo III da Resolução 63/2010 do Conselho Superior da Justiça do Trabalho*. A 1ª Vara do Trabalho de Taquara no triênio 2019 a 2021, apresentou a média anual de 805,67 casos novos. **Dessa forma a sua força de trabalho ideal para o ano de 2022 foi de 9 servidores**, conforme demonstrado na tabela abaixo.



Faixa Processual	Subfaixa	Lotação
751 - 1.000 processos por ano	751 a 875	9 servidores

* Apesar de revogada pela Res. CSJT 296/21, segue sendo utilizada como parâmetro por ter baseado o cálculo do MGD durante a maior parte do período avaliado.

Finalmente, o **Percentual da Força de Trabalho** é obtido pela divisão da força de trabalho real pela força de trabalho ideal. Apresenta-se abaixo o cálculo para apuração do percentual correspondente na 1ª Vara do Trabalho de Taquara:

$\frac{\text{Força de trabalho real}}{\text{Força de trabalho ideal}}$	→	$\frac{8,48}{9}$	→	94%
--	---	------------------	---	-----

Observação: Em razão de limitação em sua programação, o MGD não leva em consideração, no cálculo da força de trabalho, os empréstimos de servidores via SAT remoto, tampouco a remoção de servidores em virtude do trabalho remoto instituído pela Portaria 1.632/21. Assim, consigna-se que tais casos são considerados na elaboração deste relatório, sendo efetuado o recálculo manual da força de trabalho das unidades atingidas, o que gera diferenças entre os dados do MGD aqui expostos e aqueles que podem ser consultados no painel disponível em <https://dados.trt4.jus.br/extensions/MGD/MGD.html>.

4.9 ÍNDICE GERAL DE DESEMPENHO

O Índice Geral é alcançado mediante o produto do Índice de Produtividade pela Força de Trabalho. Dessa forma, ele demonstra a produtividade das unidades de maneira proporcional à mão de obra disponível.

$\text{Índice de produtividade x força de trabalho}$	→	$0,71 \times 94\%$	→	0,67
--	---	--------------------	---	------

O Índice Geral de Desempenho da Unidade foi de 0,67, considerada a ponderação dos indicadores anteriormente analisados, que resultaram no Índice de Produtividade de 0,71 (v. Item 4.7), e a força de trabalho disponível no ano (94% da força de trabalho ideal, v. Item 4.8). Este índice coloca a 1ª Vara do Trabalho de Taquara na 33ª posição dentre sua faixa de movimentação processual (total de 42 unidades e considerando que há 3 unidades empatadas com índice geral na faixa de 0,67). Em comparação com a Correição Ordinária do ano passado, a Unidade piorou o índice, que era de 0,60.

5 METAS

5.1 METAS DO CNJ – ANO DE 2021

5.1.1 Meta 1: “Julgar mais processos que os distribuídos no ano corrente.”

Distribuídos em 2021	META 1/2021 CNJ		Resultado
	Solucionados em 2021	Meta	
724	402	725	Meta não cumprida

*Segundo o Glossário das Metas de 2021, não são computados processos redistribuídos a outras unidades e/ou que tiveram registrada a solução “Declarada a incompetência”. Dessa forma, os números relativos à Meta 1 divergem daqueles constantes no item de Congestionamento no Conhecimento, no MGD.

5.1.2 Meta 2: “Identificar e julgar, até 31/12/2021, pelo menos, 93% dos processos distribuídos até 31/12/2019.”



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

META 2/2021 CNJ			
Processos não julgados até 31/12/2019	Processos distribuídos até 31/12/2019 e julgados entre 01/01/2020 e 31/12/2021	Meta	Resultado
468	400	436	Meta não cumprida

5.1.3 Meta 3: “Aumentar o índice de conciliação em relação à média do biênio 2018/2019 em 1 ponto percentual. Cláusula de barreira: 40%”.

META 3/2021 CNJ			
Índice de Conciliações no biênio 2018/2019	Índice de Conciliações em 2021	Meta %	Resultado
63,1%	57,0%	40,0%	Meta cumprida

5.1.4 Meta 5: “Reduzir em 2 pontos percentuais a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação à 2019. Cláusula de barreira na fase de conhecimento: 40% e Cláusula de barreira na fase de execução: 65%.”

META 5/2021 CNJ				
	Índice de 2019	Meta para 2021 (máximo)	Índice de 2021	Resultado
Taxa de congestionamento líquida	47,70%	45,70%	67,40%	Meta não cumprida

Fonte: Módulo de Produtividade Mensal do CNJ

https://painéis.cnj.jus.br/QvAJAXZfc/pendoc.htm?document=qvw_l%2FPainelCNJ.qvw&host=QVS%40neodimio03&anonymous=true&sheet=shPDPPrincipa

*Segundo o Glossário das Metas de 2021, a taxa de congestionamento mede o percentual de processos que ficaram parados sem solução, em relação ao total tramitado no período de um ano. Não são computados os processos suspensos, sobrestados ou em arquivo provisório

5.2 METAS DO CNJ – ANO DE 2022

5.2.1 Meta 1: “Julgar mais processos que os distribuídos no ano corrente.”

META 1/2022 CNJ			
Distribuídos em 2022 (até 10/10)	Solucionados em 2022 (até 10/10)	Meta	Resultado
554	418	555	Indicativo de não cumprimento da meta

5.2.2 Meta 2: “Identificar e julgar, até 31/12/2022, pelo menos 93% dos processos distribuídos até 31/12/2020 nos 1º e 2º graus.”

META 2/2022 CNJ			
Processos não julgados até 31/12/2020	Processos distribuídos até 31/12/2020 e julgados entre 01/01/2021 e 10/10/2022	Meta	Resultado parcial
781	544	727	Meta ainda não cumprida

5.2.3 Meta 3: “Aumentar o índice de conciliação em relação à média do biênio 2019/2020 em 1 ponto percentual. Cláusula de barreira: 40%”.

META 3/2022 CNJ			
Índice de Conciliações no biênio 2019/2020	Índice de Conciliações em 2022 (até 10/10)	Meta %	Resultado parcial
55,3%	61,1%	40,0%	Indicativo de cumprimento da meta



5.2.4 Meta 5: “Reduzir em 2 pontos percentuais a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação à 2020. Cláusula de barreira na fase de conhecimento: 40% e Cláusula de barreira na fase de execução: 65%.”

META 5/2022 CNJ				
	Índice de 2020	Meta para 2022	Índice de 2022 (em 04/11)	Resultado
Taxa de congestionamento líquida	61,60%	59,60%	64,50%	Meta não cumprida

Fonte: Módulo de Produtividade Mensal do CNJ

https://paineis.cnj.jus.br/QvAJAXZfc/pendoc.htm?document=qvw_l%2FPaineiCNJ.qvw&host=QVS%40neodimio03&anonymous=true&sheet=shPDPPrincipa

*Segundo o Glossário das Metas de 2021, a taxa de congestionamento mede o percentual de processos que ficaram parados sem solução, em relação ao total tramitado no período de um ano. Não são computados os processos suspensos, sobrestados ou em arquivo provisório.

6 AUDIÊNCIAS

6.1 PERIODICIDADE E COMPOSIÇÃO (MÉDIAS) DA PAUTA

A Unidade realiza sessões de audiências regularmente de terça a quinta-feira. A composição média das sessões é especificada nos quadros abaixo.

J1	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
Manhã		1 a 3 - Conciliação 6 a 8 - P		1 a 3 - Conciliação 6 a 8 - P	
Tarde					

J2	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
Manhã			1 a 3 – Conciliação (havendo) 2 - P		
Tarde			1 a 3 – Conciliação (havendo) 2 a 3 - P		

(Fonte: Informação da Diretora de Secretaria em 03/11/2022)

Legenda:

- I – Audiências iniciais de rito ordinário
- U – Audiências unas de rito sumaríssimo
- P – Audiências de prosseguimento
- CPI – Cartas Precatórias Inquiritórias
- E – Audiência de conciliação em processos em fase de execução

Acerca dos procedimentos adotados pela Unidade para a realização de audiências desde o início do período de pandemia, a Diretora de Secretaria relatou que:

“No início da pandemia todas as audiências ficaram suspensas em razão das portarias que limitavam os acessos à unidade judiciária, tendo os processos ficado suspensos aguardando a possibilidade de inclusão em pauta.



Quando passou a haver a possibilidade de realização de audiências de forma remota (telepresencial), foram designadas audiências para tentativas de acordo.

Posteriormente passou-se à realização de audiências de instrução de forma integralmente telepresencial.

Na sequência, passou-se à realização de audiências mistas, com a presença apenas de testemunhas, devendo procuradores e partes participarem de forma remota.

Por fim, houve a retomada integral das audiências de forma presencial, havendo a realização de audiência remota e mista apenas em casos excepcionalíssimos e de forma fundamentada.”

Quanto à organização das pautas no momento atual, explicou o seguinte:

“Atualmente, numa tentativa de aproveitamento maior da pauta para inclusão de prosseguimentos, não estão sendo realizadas audiências iniciais, as reclamadas são intimadas para juntar as defesas diretamente no processo, sem a necessidade de realização de inicial. Apenas quando há interesse conciliatório são designadas audiências para tentativa de conciliação.

As audiências ocorrem na integralidade de modo presencial, inclusive as de conciliação. Sendo deferida a participação remota apenas em casos excepcionais, sendo avaliado pelo magistrado caso a caso.

Não há mais designação para audiências em CPI, pois estas são realizadas diretamente pela CCDF por meio da marcação através do sistema SISDOV.

Com relação ao J1, há designação de dois dias de pauta semanais (terças e quintas), com a inclusão de 6 a 8 instruções por dia (dependendo da complexidade) e 2 ou 3 conciliações.

Com relação ao J2, há designação de audiências em um dia da semana (quarta-feira), turno manhã e tarde, sendo incluídos de 4 a 5 prosseguimentos e 1 a 3 conciliações por dia.”

6.2 PAUTAS LIVRES

Tipo	Última Data Marcada		Próxima Data Livre	
	J1	J2	J1	J2
Inicial	-	-	10/11/2022	09/11/2022
Una Sumaríssimo	-	-	10/11/2022	09/11/2022
Instrução	18/07/2023	03/05/2023	06/07/2023	26/04/2023
Tentativa de acordo em execução	10/11/2022	31/08/2022*	10/11/2022	09/11/2022

(Fonte: Informação da Diretora de Secretaria em 03/11/2022)

*última audiência realizada

6.3 PRAZO MÉDIO DO AJUIZAMENTO AO ENCERRAMENTO DA INSTRUÇÃO

1ª Vara do Trabalho de Taquara			
Eduardo de Camargo (Juiz Titular)			
	2020/10 a 2021/09	2021/10 a 2022/09	Varição
Rito Sumaríssimo	307,49	549,39	78,67%
Exceto Rito Sumaríssimo	376,04	629,14	67,31%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 10/10/2022)

1ª Vara do Trabalho de Taquara			
Lúcia Rodrigues de Matos (Juíza Substituta Lotada)			
	2020/10 a 2021/09	2021/10 a 2022/09	Varição
Rito Sumaríssimo	291,26	423,42	45,37%
Exceto Rito Sumaríssimo	327,87	527,95	61,02%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 10/10/2022)



6.4 PRAZO MÉDIO DO ENCERRAMENTO DA INSTRUÇÃO À PROLAÇÃO DA SENTENÇA

1ª Vara do Trabalho de Taquara Eduardo de Camargo (Juiz Titular)			
	2020/10 a 2021/09	2021/10 a 2022/09	Variação
Rito Sumaríssimo	8,79	18,07	105,54%
Exceto Rito Sumaríssimo	16,98	27,24	60,44%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 10/10/2022)

1ª Vara do Trabalho de Taquara Lúcia Rodrigues de Matos (Juíza Substituta Lotada)			
	2020/10 a 2021/09	2021/10 a 2022/09	Variação
Rito Sumaríssimo	8,86	25,63	189,11%
Exceto Rito Sumaríssimo	20,47	39,44	92,70%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 10/10/2022)

6.5 AUDIÊNCIAS REALIZADAS

AUDIÊNCIAS REALIZADAS – PERÍODO 2021/10 a 2022/09							
Juiz (a)	Inicial	Instrução	Una	Julgamento	Conciliação Conhecimento	Conciliação Execução	TOTAL
EDUARDO DE CAMARGO	0	303	0	0	87	11	401
LUCIA RODRIGUES DE MATOS	3	113	0	0	82	17	215
SILVANA MARTINEZ DE MEDEIROS	0	0	2	0	0	0	2
LUIS FETTERMANN BOSAK	0	0	0	0	1	0	1
TOTAL	3	416	2	0	170	28	619

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 10/10/2022)

7 DESEMPENHO DOS JUÍZES

7.1 ASSIDUIDADE

Em cumprimento ao disposto no art. 32, II, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, a assiduidade dos magistrados foi verificada por meio das informações obtidas nos itens 3.1.4, 6.1 e 6.3 do presente relatório, e também por meio da inspeção correcional.

7.2 PROCESSOS CONCLUSOS PARA SENTENÇA COM PRAZO LEGAL EXCEDIDO

A Corregedoria Regional dá ênfase às sentenças não proferidas no prazo de 30 dias úteis, em atenção ao disposto nos arts. 226, III, do Código de Processo Civil, e 775 da Consolidação das Leis do Trabalho.

As apurações realizadas por meio do Sistema e-Gestão em 11/11/2022 - Painel da Unidade, com dados considerados da carga/prévia do dia 09/11/2022, às 00h20min, registram os seguintes processos pendentes de prolação de sentença há mais de 30 dias úteis na Unidade Judiciária:

	Processo	Magistrado(a)	Conclusão
01	0020857-91.2019.5.04.0381	Eduardo de Camargo	04/04/2022
02	0020002-78.2020.5.04.0381	Eduardo de Camargo	06/04/2022
03	0020107-84.2022.5.04.0381*	Eduardo de Camargo	17/05/2022
04	0020596-58.2021.5.04.0381	Eduardo de Camargo	27/05/2022
05	0000156-22.2013.5.04.0381	Eduardo de Camargo	10/06/2022



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

06	0020356-06.2020.5.04.0381	Eduardo de Camargo	13/06/2022
07	0004700-34.2005.5.04.0381	Eduardo de Camargo	20/06/2022
08	0020617-34.2021.5.04.0381	Eduardo de Camargo	06/07/2022
09	0000005-46.2019.5.04.0381	Eduardo de Camargo	08/07/2022
10	0001583-25.2011.5.04.0381	Eduardo de Camargo	20/07/2022
11	0020257-07.2018.5.04.0381	Lúcia Rodrigues de Matos	01/07/2022
12	0020489-14.2021.5.04.0381**	Eduardo de Camargo	05/08/2022
13	0020377-79.2020.5.04.0381	Eduardo de Camargo	12/08/2022
14	0020491-18.2020.5.04.0381	Eduardo de Camargo	12/08/2022
15	0020344-55.2021.5.04.0381	Eduardo de Camargo	15/08/2022
16	0020227-35.2019.5.04.0381	Eduardo de Camargo	17/08/2022
17	0020779-34.2018.5.04.0381	Eduardo de Camargo	17/08/2022
18	0020148-85.2021.5.04.0381	Eduardo de Camargo	18/08/2022
19	0000797-15.2010.5.04.0381	Eduardo de Camargo	31/08/2022
20	0164200-97.2009.5.04.0381	Lúcia Rodrigues de Matos	01/08/2022
21	0020562-20.2020.5.04.0381*	Lúcia Rodrigues de Matos	04/08/2022
22	0020104-32.2020.5.04.0381	Eduardo de Camargo	08/09/2022
23	0000008-69.2017.5.04.0381	Eduardo de Camargo	09/09/2022
24	0020550-06.2020.5.04.0381	Eduardo de Camargo	09/09/2022
25	0020732-80.2020.5.04.0384	Eduardo de Camargo	11/09/2022
26	0001317-38.2011.5.04.0381	Eduardo de Camargo	12/09/2022
27	0020054-06.2022.5.04.0381	Lúcia Rodrigues de Matos	10/08/2022
28	0020115-32.2020.5.04.0381*	Lúcia Rodrigues de Matos	12/08/2022
29	0020174-93.2015.5.04.0381	Eduardo de Camargo	13/09/2022
30	0020931-87.2015.5.04.0381*	Lúcia Rodrigues de Matos	12/08/2022
31	0020053-89.2020.5.04.0381*	Lúcia Rodrigues de Matos	15/08/2022
32	0020076-31.2017.5.04.0384	Lúcia Rodrigues de Matos	16/08/2022
33	0000091-27.2013.5.04.0381	Eduardo de Camargo	16/09/2022
34	0020224-12.2021.5.04.0381	Eduardo de Camargo	21/06/2022
35	0020388-11.2020.5.04.0381*	Eduardo de Camargo	21/09/2022

*Processos em que proferida sentença entre a data da inspeção e a data da publicação do relatório;

**Processo redistribuído.

8 ROTINAS DE SECRETARIA

8.1 EXPEDIÇÃO DE NOTIFICAÇÕES e OFÍCIOS

Segundo as informações prestadas pela Diretora de Secretaria na entrevista correcional, as notificações e os ofícios são expedidos em 8 (oito) dias, a partir da determinação.

8.2 EXPEDIÇÃO DE MANDADOS, AUTORIZAÇÕES JUDICIAIS, PRECATÓRIOS E RPVs

Os mandados, as autorizações judiciais, os precatórios e as requisições de pequeno valor são expedidos no prazo de 15 (quinze) dias, a partir da determinação.

8.3 EXPEDIÇÃO DE ALVARÁS

Os alvarás referentes a acordo são expedidos em 8 (oito) dias, enquanto aqueles referentes a pagamento na execução em 10 (dez) dias. A expedição de alvarás para liberação de eventual saldo remanescente em favor da parte reclamada também ocorre em 10 (dez) dias.

8.4 DESPACHOS DE PROTOCOLO

Em 03/11/2022, estavam sendo despachadas as petições recebidas no dia 05/10/2022.



8.5 CERTIFICAÇÃO DE PRAZO

Em 03/11/2022, estavam sendo impulsionados os processos com o prazo vencido no dia 29/09/2022.

8.6 ARQUIVAMENTO DE PROCESSOS

O arquivamento definitivo do processo de execução é realizado apenas quando declarada por sentença a extinção da execução, pela verificação de uma das hipóteses contempladas nos incisos II, III, IV e V do artigo 924 do CPC, por se achar exaurida a prestação jurisdicional, inclusive no que tange a centralização de execuções, processos sobrestados ou arquivados provisoriamente.

Outrossim, no caso de conciliação com previsão de pagamento parcelado, o arquivamento ocorre depois do cumprimento do acordo.

Antes do arquivamento definitivo do processo judicial, a Unidade verifica, entre outras providências eventualmente necessárias, a inexistência de contas judiciais com valores disponíveis vinculados ao mesmo processo.

8.7 EXECUÇÃO REUNIDA

Atualmente, existe 1 (um) procedimento de execuções reunidas em trâmite na Unidade Judiciária.

A Unidade mantém um controle do número de procedimentos existentes.

Nas execuções reunidas, a Unidade mantém ativo apenas o processo piloto, sendo as demais execuções arquivadas com dívida.

8.8 PROCEDIMENTOS EM RELAÇÃO AO BNDT

O Art. 883-A da CLT dispõe que “A decisão judicial transitada em julgado somente poderá ser levada a protesto, gerar inscrição do nome do executado em órgãos de proteção ao crédito ou no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT), nos termos da lei, depois de transcorrido o prazo de quarenta e cinco dias a contar da citação do executado, se não houver garantia do juízo”.

Segundo a Diretora de Secretaria, a Unidade aplica a nova disposição da CLT: a inscrição no BNDT ocorre quando decorridos 45 (quarenta e cinco) dias da data da citação, enquanto a retirada é efetuada no momento em que extinta a execução.

Por sua vez, nos termos do art. 2º do Provimento Conjunto nº 19, da Presidência e da Corregedoria Regional do TRT4, de 27/12/2011, os atos relacionados à alteração da condição e exclusão do devedor no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT) devem ser realizados com prioridade pelas Unidades Judiciárias. Para verificação do pleno cumprimento desse item pela 1ª Vara do Trabalho de Taquara, foi realizado um cotejo entre a listagem de execuções encerradas definitivamente e a listagem do saldo de processos com devedores ainda inscritos no BNDT em 24/10/2022; dessa consulta, constatou-se que os processos listados no rol exaustivo a seguir estão com execução encerrada e com devedores ainda inscritos no BNDT:

Processo	Data inclusão no BNDT	Parte	Data da extinção ou arquivamento do processo
0000650-52.2011.5.04.0381	migrado do inFOR	ZELADORIA E EMPREITEIRA RIGO LTDA	22/06/2022
0058200-44.2007.5.04.0381	migrado do inFOR	SOCIEDADE HOSPITALAR DE CARIDADE DE TAQUARA	28/07/2022
0001315-68.2011.5.04.0381	migrado do inFOR	FRIGORIFICO SAO GREGORIO LTDA	25/08/2022



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

0001315-68.2011.5.04.0381	migrado do inFOR	MAIARA DO NASCIMENTO	25/08/2022
0001315-68.2011.5.04.0381	migrado do inFOR	MARIA BORGHEZAN	25/08/2022
0118100-55.2007.5.04.0381	migrado do inFOR	COUROS PAROBE LTDA	05/10/2022
0118100-55.2007.5.04.0381	migrado do inFOR	D'MARCELLUS COUROS LTDA - EPP	05/10/2022
0118100-55.2007.5.04.0381	migrado do inFOR	JACO OSCAR HUMMES	05/10/2022
0118100-55.2007.5.04.0381	migrado do inFOR	MARCIANO ALBERTO VIER	05/10/2022
0118100-55.2007.5.04.0381	migrado do inFOR	NICOLAS KUHN	05/10/2022
0118100-55.2007.5.04.0381	migrado do inFOR	R K S COMERCIO DE COUROS LTDA - ME	05/10/2022
0118100-55.2007.5.04.0381	migrado do inFOR	SONDA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA - EPP	05/10/2022

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 24/10/2022)

8.9 REGISTROS NOS SISTEMAS INFORMATIZADOS

8.9.1 Lançamentos de Incidentes Processuais pela Secretaria

Em relação aos incidentes processuais pendentes de decisão, constatou-se que alguns foram apresentados há mais de seis meses sem que fossem os autos feitos conclusos ao Juiz e/ou sem registro de sua decisão, conforme apontados no rol exaustivo do quadro abaixo:

Processo	Data	Tipo de Incidente
0020355-84.2021.5.04.0381	12/07/2021	Tutelas Provisórias Pendentes
0020209-43.2021.5.04.0381	10/01/2022	Tutelas Provisórias Pendentes
0020107-84.2022.5.04.0381	07/03/2022	Tutelas Provisórias Pendentes
0020146-91.2016.5.04.0381	03/08/2018	Embargos de declaração pendentes
0020902-03.2016.5.04.0381	23/08/2018	Embargos de declaração pendentes
0020902-03.2016.5.04.0381	27/08/2018	Embargos de declaração pendentes
0020262-68.2014.5.04.0381	25/10/2018	Embargos de declaração pendentes
0021059-39.2017.5.04.0381	04/12/2019	Embargos de declaração pendentes
0020307-96.2019.5.04.0381	08/05/2020	Embargos de declaração pendentes
0020307-96.2019.5.04.0381	22/05/2020	Embargos de declaração pendentes
0020770-72.2018.5.04.0381	01/07/2020	Embargos de declaração pendentes
0020660-73.2018.5.04.0381	05/11/2020	Embargos de declaração pendentes
0020541-15.2018.5.04.0381	22/04/2021	Embargos de declaração pendentes
0020340-28.2015.5.04.0381	30/03/2022	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020789-49.2016.5.04.0381	18/04/2022	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0000091-27.2013.5.04.0381	04/05/2022	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 07/11/2022)



8.9.2 Lançamento de Valores Pagos no período avaliado pelo MGD

8.9.2.1 Valores pagos aos reclamantes

Procedência	10/2021 a 09/2022	%
Decorrentes de Execução	R\$ 7.424.954,54	59,95%
Decorrentes de Acordo	R\$ 4.860.862,62	39,25%
Decorrentes de Pagamento Espontâneo	R\$ 99.454,06	0,80%
TOTAL	R\$ 12.385.271,22	100,00%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 10/10/2022)

8.9.2.2 Valores diversos

Classificação	10/2021 a 09/2022	%
Custas Processuais e emolumentos	R\$ 143.341,81	6,88%
Contribuição Previdenciária arrecadada	R\$ 1.284.397,80	61,61%
Imposto de renda arrecadado	R\$ 656.966,75	31,51%
Multas aplicadas por órgão de fiscalização das relações de trabalho	R\$ 0,00	0,00%
TOTAL	R\$ 2.084.706,36	100,00%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 10/10/2022)

8.9.3 PJe – Painel Global da Unidade no Sistema PJe

O Painel Global do Sistema PJe apresenta o acervo de processos eletrônicos da Vara do Trabalho, dividido em diversas tarefas, e permite a análise da organização e da pontualidade do trabalho da Unidade.

8.9.3.1 – Tarefas do Painel Global

Os quantitativos de processos alocados em algumas tarefas do Painel Global do PJe da 1ª Vara do Trabalho de Taquara, em 09/11/2022, constam das tabelas a seguir:

Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
Aguardando Cumprimento de Acordo	220	09/11/2020

Observações: verifica-se que a Unidade adota o procedimento de alocação de processos com transação homologada na tarefa Aguardando Cumprimento de Acordo. Observa-se que, em algumas ações, não houve o cadastramento das parcelas do acordo na tarefa, com valor e vencimento, para oportuna movimentação automática do processo no PJe; tampouco inclusão de GIGs com prazo, para controle dos acordos cumpridos pela Secretaria. Há aposição de GIGs de tipo de atividade e prazo em parte dos processos e alguns com prazos vencidos, pendentes de análise e movimentação pela Unidade. Observa-se, ainda, a existência de 82 processos com a descrição de atividade “Di Cristalli”, sendo 30 deles com prazo do GIGs vencido.

Recomendações: recomenda-se a revisão dos processos na tarefa Aguardando Cumprimento de Acordo, para cadastramento das parcelas do acordo na tarefa, com data de vencimento e valor, a fim de permitir a movimentação automática para a Análise, com vistas ao oportuno arquivamento dos feitos. Recomenda-se, ainda, a inclusão de GIGs, com prazo e descrição da atividade, nos processos em que houver outras pendências e diligências a serem oportunamente cumpridas, com vistas ao aprimoramento do controle de processos conciliados, bem como a movimentação dos processos com GIGs de prazo vencido.

Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
Acordos vencidos	10	11/02/2021

Observações: observa-se que a Unidade mantém processos na tarefa Acordos vencidos, todos envolvendo a mesma reclamada (Di Cristalli), sendo o mais antigo datado de 11/02/2021.

Recomendações: recomenda-se a revisão dos processos na tarefa Acordos vencidos, com análise e movimentação dos mesmos.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
Arquivo (chip: Arquivado Definitivamente)	1.420	08/01/2020

Observações: observa-se que, em inúmeros processos na tarefa Arquivo – Chip Arquivado Definitivamente, a Unidade mantém a aposição de GIGs de atividade, com prazos vencidos, sistemática que prejudica o controle dos processos por meio dos filtros do PJe.

Recomendação/determinação: recomenda-se à Unidade a revisão dos processos na tarefa Arquivo – Chip Arquivado Definitivamente - para revisão e conclusão das atividades no GIGs, com vistas à melhoria do controle dos processos por meio dos filtros do PJe.

Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
Cumprimento de Providências	509	03/05/2018

Observações: constata-se que a Unidade mantém processos na tarefa Cumprimento de Providências para controle manual de prazos não decorrentes de expedientes com controle automático pelo Sistema PJe, aguardando requisições para pagamento de honorários pelo sistema AJ-JT, aguardando a efetivação de convênios eletrônicos, aguardando a expedição de alvará, aguardando audiência já designada, entre outros motivos. Há aposição de GIGs de tipo de atividade e prazo em quase todos os processos, bem como de responsável. Destaca-se, por fim, a existência de mais de 100 processos com prazo de GIGs vencido.

Recomendações: recomenda-se a revisão dos processos na tarefa Cumprimento de Providências, com análise e movimentação dos processos com GIGs referentes a diligências com prazos vencidos.

Recomenda-se, ainda, a movimentação dos processos com audiência designada para a tarefa Aguardando audiência.

Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
Aguardando prazo	611	25/02/2022

Observações: percebe-se a regularidade do fluxo dos processos, visto que localizado somente um processo retido na tarefa por falha no fechamento automático de prazos, a ser identificado no tópico 8.9.3.3 – Processos Eletrônicos – análise por fase processual, decorrente da inexistência de data de ciência, por erro de publicação ou por outro motivo a ser identificado pela Vara do Trabalho.

Recomendações: recomenda-se a revisão sistemática dos processos retidos na tarefa Aguardando Prazo, para identificação de processos com expedientes não fechados automaticamente pelo Sistema PJe, situação que impede a movimentação automática dos feitos para a tarefa Prazos Vencidos. Para verificação de processos com Publicações DEJT com erro, recomenda-se o acesso ao menu global “Atividades” – “DEJT – Publicações Pendentes”, para análise dos erros e reagendamento das publicações.

Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
Aguardando Final do Sobrestamento	329	16/11/2018

Observações: observa-se a manutenção de processos na tarefa Aguardando Final do Sobrestamento com prazo de suspensão vencido (na tela da tarefa e no GIGs) e inúmeros processos sem aposição de GIGs, apenas com designação de responsável. Constata-se, ainda, a alocação de mais de 80 processos aguardando a realização de audiência.

Recomendações: recomenda-se a revisão dos processos na tarefa Aguardando Final do Sobrestamento, para conferência dos motivos que justificaram os sobrestamentos, movimentação dos processos, bem como inclusão de GIGs com prazo e atividade, para melhoria do controle de feitos sobrestados.

Recomenda-se, ainda, a movimentação dos processos com audiência designada para a tarefa Aguardando audiência.

Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
Aguardando Audiência	34	25/05/2022

Observações: constata-se a alocação de processos na tarefa para aguardo da realização da audiência. Observa-se, contudo, a manutenção na tarefa de alguns processos em que a audiência já foi realizada e o processo não foi movimentado para a tarefa correspondente (Minutar Sentença, Aguardando Cumprimento de Acordo, por exemplo).



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Recomendações: recomenda-se a revisão dos processos na tarefa Aguardando Audiência, a fim de que sejam mantidos somente os processos nos quais pendente unicamente o aguardo da solenidade já designada no processo e no sistema PJe. Os demais processos deverão ser movimentados para as tarefas específicas, tais como: Minutar sentença, para julgamento; Aguardando Cumprimento de Acordo, para processos com conciliação homologada; Cumprimento de Providências, para aguardo da designação ou redesignação de audiências, por exemplo.

Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
Prazos Vencidos	374	26/08/2022

Observações: verifica-se elevado número de processos na tarefa Prazos Vencidos, com data mais antiga de 26/08/2022, em tramitação, em sua maioria, na fase de conhecimento e execução.

Recomendações: recomenda-se a revisão dos processos mantidos na tarefa Prazos Vencidos, para análise e prosseguimento dos feitos.

Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
Análise	50	01/07/2022

Observações: observa-se que a Unidade mantém processos na tarefa Análise para efetivação de convênios eletrônicos, criação de expedientes, expedição de ofícios, decurso de prazos, entre outras atividades. Destaca-se que há aposição de GIGs de prazo e descrição de atividade em parte dos processos e alguns estão com prazo do GIGs vencido.

Recomendações: recomenda-se a revisão dos processos na tarefa Análise, com a inclusão de GIGs de prazo e atividade pendente em todos os processos da tarefa, bem como análise e prosseguimento dos processos com prazos vencidos.

Recomenda-se, ainda, como medida de manutenção da organização do fluxo dos processos, a revisão sistemática da tarefa "Análise", para destinação dos processos para as tarefas específicas e adequadas à tramitação processual, porquanto a "Análise" se destina à alocação de feitos por curto período de tempo, apenas para trâmite entre as demais tarefas do PJe, sempre com aposição de GIGs de atividade e prazo.

Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
Preparar Expedientes e Comunicações	52	22/07/2022

Observações: verifica-se que a Unidade mantém na tarefa Preparar Expedientes e Comunicações processos no aguardo da criação e revisão de expedientes ou comunicações. Destaca-se a inexistência de GIGs de prazo e atividade na grande maioria dos processos.

Recomendações: recomenda-se a revisão sistemática dos processos na tarefa Preparar Expedientes e Comunicações, para manutenção somente dos processos que aguardam a confecção ou revisão de expedientes e comunicações, com inclusão de GIGs de prazo e descrição da atividade pendente.

Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
Minutar Despacho	12	17/01/2022

Observações: constata-se a manutenção de alguns processos com minutas de despachos redigidas, não encaminhadas para assinatura do(a) magistrado(a), nas fases de conhecimento, liquidação e execução, com atraso de até dez meses (processo nº 0008000-48.1998.5.04.0381).

Recomendações: recomenda-se a movimentação dos feitos represados na tarefa Minutar Despacho, para redução do atraso na tramitação dos processos.

Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
Novos Processos	77	23/08/2020

Observações: sinala-se a existência de processos retidos na tarefa Novos Processos, pendentes de prosseguimento, na Triagem Inicial.

Recomendações: recomenda-se a revisão dos processos represados na tarefa Novos Processos, para redução do atraso na tramitação dos processos.



8.9.3.2 – Escaninho de Petições

As petições pendentes de apreciação no escaninho da Unidade no Sistema PJe apresentaram, no dia **09/11/2022**, o quantitativo que segue:

Quantidade	Processo com petição mais antiga no escaninho	Desde
41	0025900-92.2008.5.04.0381	05/10/2022

Em consulta ao Sistema PJe, foi constatado o número de 41 petições não apreciadas no menu Escaninho, sendo que a petição mais antiga pendente de apreciação data de 05/10/2022, conforme indicado na tabela acima.

Assim, verifica-se a necessidade de análise mais célere das petições protocoladas nos processos em tramitação na Unidade, para observância dos prazos previstos nos artigos 226 e 228 do CPC.

8.9.3.3 - Processos Eletrônicos – análise por fase processual

A análise da movimentação processual para apontamentos específicos foi realizada no dia 09/11/2022, quando o acervo da Vara contava com 1.652 processos em fase de conhecimento, 194 processos em fase de liquidação, 1.036 processos em fase de execução e 6.463 processos arquivados, sendo selecionados os seguintes:

CONHECIMENTO:

1	Processo nº 0020913-90.2020.5.04.0381
Movimentação processual: processo com acordo homologado em ata de audiência em 06/07/2021, para pagamento em parcela única no dia 16/07/2021. Não foi cadastrada a parcela da transação, com vencimento e valor, na tarefa Aguardando Cumprimento de Acordo, de modo que, decorrido o prazo de presunção de cumprimento do avençado, o processo seguiu retido na tarefa. O cadastro das parcelas na tela da tarefa Aguardando Cumprimento do Acordo é condição imprescindível à movimentação automática do processo no Sistema PJe. Destaca-se, ainda, a inexistência de GIGs de atividade e prazo para controle do cumprimento do acordo pela Secretária. Determinação à Unidade: <i>DETERMINA-SE a revisão do processo e o lançamento dos valores pagos nos autos, com vistas ao arquivamento do feito, conforme determinado pelo Juízo na decisão de Id 6b4b7b8.</i>	
2	Processo nº 0020110-73.2021.5.04.0381 Processo nº 0020234-90.2020.5.04.0381 Processo nº 0020172-16.2021.5.04.0381
Movimentação processual: relação de processos selecionados, por amostragem, com acordo homologado por sentença, nos quais decorreu o prazo de presunção de cumprimento do avençado, porém, os processos seguiram retidos na tarefa “Aguardando cumprimento de acordo”. Não havendo notícia de descumprimento do acordo, cumpre o arquivamento dos autos, conforme determinado nas respectivas decisões. Destaca-se, ainda, a inexistência de GIGs de atividade e prazo para controle do cumprimento do acordo pela Secretária. Determinação à Unidade: <i>DETERMINA-SE a revisão do processo, para registro dos valores pagos e arquivamento do feito.</i>	
3	Processo nº 0020242-33.2021.5.04.0381
Movimentação processual: acordo homologado por sentença em 10/08/2022, para pagamento parcelado, em prazo de cumprimento (até 15/04/2025). O processo se encontra na tarefa Aguardando cumprimento de acordo, sem cadastramento das parcelas na tarefa e sem aposição de GIGs, portanto alheio a qualquer forma de controle do cumprimento da transação. Determinação à Unidade: <i>DETERMINA-SE a revisão do processo, para registro dos valores pagos e oportuno arquivamento do feito.</i>	
4	Processo nº 0020365-70.2017.5.04.0381
Movimentação processual: Decorrido o prazo da parte autora sobre o teor da certidão de cálculos em 20/09/2022, cumpre o arquivamento do feito, conforme determina a parte final do despacho de 29/08/2022. O processo encontra-se na tarefa Escolher tipo de arquivamento desde 06/10/2022. Determinação à Unidade: <i>DETERMINA-SE o cumprimento do contido no despacho de 29/08/2022, com vistas ao arquivamento provisório do feito.</i>	
5	Processo nº 0020653-13.2020.5.04.0381



Movimentação processual: processos com instrução encerrada em audiência realizada em 20/10/2022, que permanece, até a presente data (09/11/2022) na tarefa Aguardando audiência, sem conclusão ao(à) magistrado(a) para julgamento, em desacordo com a previsão do artigo 228 do CPC e do artigo 130 da Consolidação dos Provimentos desta Corregedoria Regional.

Determinação à Unidade: *DETERMINA-SE a conclusão do processo ao(à) magistrado(a), para prolação de sentença no prazo do artigo 226, III, do CPC.*

6

Processo nº 0020921-67.2020.5.04.0381
Processo nº 0020789-10.2020.5.04.0381

Movimentação processual: processos conciliados em audiência para pagamento parcelado, ainda em prazo de cumprimento. Conforme constam nas atas, o acordo será homologado após o cumprimento integral. No entanto, os processos seguem retidos na tarefa Aguardando audiência, com GIG de atividade e prazo, sem audiência designada no sistema PJe.

Determinação à Unidade: *DETERMINA-SE a revisão da tramitação do processo, para alocação na tarefa correta no Sistema PJe.*

LIQUIDAÇÃO:

1

Processo nº 0020280-45.2021.5.04.0381

Movimentação processual: notificado o perito para a realização dos cálculos de liquidação, cujo prazo decorreu em 28/09/2022, o processo não foi mais movimentado pela Secretaria da Vara. Na tarefa Prazos Vencidos, sem aposição de atividade e prazo.

Determinação à Unidade: *DETERMINA-SE o impulsionamento do feito.*

2

Processo nº 0020675-71.2020.5.04.0381

Movimentação processual: Cumprida a determinação contida no despacho de 02/09/2022, impõe-se a conclusão dos autos ao magistrado para prosseguimento do feito, conforme determinado pelo Juízo. Na tarefa Análises sem GIGs de descrição de atividade pendente e prazo.

Determinação à Unidade: *DETERMINA-SE a conclusão do processo ao(à) magistrado(a), para prosseguimento do feito.*

3

Processo nº 0020575-53.2019.5.04.0381

Movimentação processual: liquidação homologada em 29/09/2022, com lançamento de registro adequado no Sistema PJe (Homologada a liquidação). Não cumpridas, todavia, até o presente momento as determinações contidas na decisão que homologou os cálculos de liquidação.

Determinação à Unidade: *DETERMINA-SE o cumprimento das determinações contidas na decisão de Id 19a392f e a alteração da fase do processo no Sistema PJe, por meio da tarefa "Iniciar Execução".*

EXECUÇÃO:

1

Processo nº 0000094-45.2014.5.04.0381

Movimentação processual: As determinações contidas no despacho de 30/09/2022 não foram cumpridas integralmente até a presente data (09/11/2022). Na tarefa "Análise", com GIGs de prazo vencido.

Determinação à Unidade: *DETERMINA-SE o cumprimento das determinações do Juízo, constantes dos autos, para fins de prosseguimento do feito.*

2

Processo nº 0021200-73.2008.5.04.0381

Movimentação processual: A manifestação da parte autora de 13/10/2022, requerendo liberação de valores, ainda não foi apreciada. O processo encontra-se na tarefa "Preparar expedientes e comunicações" desde 11/10/2022, com GIGs de prazo vencido.

Determinação à Unidade: *DETERMINA-SE a conclusão ao(à) magistrado(a), para prosseguimento do processo.*

3

Processo nº 0020597-82.2017.5.04.0381

Movimentação processual: As determinações contidas no despacho de 11/01/2022 não foram cumpridas integralmente até a presente data (09/11/2022). Na tarefa "Análise" desde 09/09/2022, com GIGs de prazo vencido em 31/01/2022.

Determinação à Unidade: *DETERMINA-SE o cumprimento das determinações do Juízo, constantes dos autos, para fins de prosseguimento do feito.*

4

Processo nº 0000291-68.2012.5.04.0381

Movimentação processual: as determinações contidas no despacho de 09/09/2022 não foram cumpridas até a presente data. O processo encontra-se na tarefa Cumprimento de Providências desde 15/09/2022 com GIGs de prazo vencido.

Determinação à Unidade: *DETERMINA-SE o impulsionamento do feito.*

5

Processo nº 0000871-98.2012.5.04.0381



Movimentação processual: processo retido na tarefa Aguardando Prazo desde 11/07/2022, sem registro da data de ciência do expediente expedido em 29/04/2022, ocorrência que impediu o fechamento automático do prazo e a movimentação do processo para a tarefa Prazos Vencidos.

Determinação à Unidade: ***DETERMINA-SE** o fechamento manual do prazo da notificação de Id d8c64fc no Menu Expedientes; a verificação do erro, correção e o reagendamento da publicação do expediente (Menu Completo - "Atividades" – "DEJT – Publicações Pendentes), para o adequado prosseguimento do feito.*

8.9.3.4 - Processos Eletrônicos – análise de processos arquivados provisoriamente

As tarefas "Arquivo Provisório" e "Arquivo – Chips: Arquivado Provisoriamente" foram analisadas no dia 09/10/2022, para exame dos processos arquivados provisoriamente pela Vara do Trabalho.

Na tarefa Arquivo Provisório foram identificados **326** processos, sendo o mais antigo datado de 06/04/2016.

Na tarefa Arquivo – Chips: Arquivado Provisoriamente foram identificados **75** processos, sendo o mais antigo datado de 27/01/2020.

Não foi constatada a aposição de GIGs para controle do prazo da prescrição intercorrente, sendo esta uma boa prática processual, que se recomenda à Unidade como padrão para organização e controle de processos arquivados provisoriamente.

Recomenda-se, ainda, com relação à renovação de providências coercitivas e à pronúncia da prescrição intercorrente, a observância do disposto, respectivamente, nos artigos 108 e 116 da CPCGJT.

8.10 EXAME DOS LIVROS

8.10.1 Advogados – Cargas vencidas há mais de 10 dias

Conforme consulta ao Sistema InFOR em 09/11/2022, **não constaram** autos em carga com prazo vencido aos advogados há mais de 10 dias.

8.10.2 Peritos – Cargas vencidas há mais de 10 dias

Conforme consulta ao Sistema InFOR em 09/11/2022, **não constaram** autos em carga com prazo vencido aos peritos há mais de 10 dias.

8.11 MANDADOS

8.11.1 Mandados – Prazo de cumprimento vencido há mais de 10 dias

MANDADOS EM ABERTO				
	Nº Processo	Data da Expedição	Destino do Mandado	Dias úteis
01	0020914-75.2020.5.04.0381	15/03/2021	CENTRAL DE MANDADOS DE TAQUARA	382
02	0000189-12.2013.5.04.0381	26/04/2022	CENTRAL DE MANDADOS DE TAQUARA	124
03	0040400-66.2008.5.04.0381	24/06/2022	CENTRAL DE MANDADOS DE TAQUARA	82
04	0021064-61.2017.5.04.0381	28/07/2022	CENTRAL DE MANDADOS DE TAQUARA	58
05	0020574-97.2021.5.04.0381	01/09/2022	CENTRAL DE MANDADOS DE TAQUARA	34
06	0020921-38.2018.5.04.0381	02/09/2022	CENTRAL DE MANDADOS DE TAQUARA	33
07	0020921-38.2018.5.04.0381	02/09/2022	CENTRAL DE MANDADOS DE TAQUARA	33
08	0084400-54.2008.5.04.0381	06/09/2022	CENTRAL DE MANDADOS DE TAQUARA	31



09	0020975-38.2017.5.04.0381	08/09/2022	CENTRAL DE MANDADOS DE TAQUARA	30
10	0020286-18.2022.5.04.0381	14/09/2022	CENTRAL DE MANDADOS DE TAQUARA	26
11	0020286-18.2022.5.04.0381	14/09/2022	CENTRAL DE MANDADOS DE TAQUARA	26
12	0020469-23.2021.5.04.0381	15/09/2022	CENTRAL DE MANDADOS DE TAQUARA	25
13	0020469-23.2021.5.04.0381	15/09/2022	CENTRAL DE MANDADOS DE TAQUARA	25
14	0020469-23.2021.5.04.0381	15/09/2022	CENTRAL DE MANDADOS DE TAQUARA	25
15	0020197-29.2021.5.04.0381	15/09/2022	CENTRAL DE MANDADOS DE TAQUARA	25
16	0020116-56.2016.5.04.0381	19/09/2022	CENTRAL DE MANDADOS DE TAQUARA	23
17	0020245-51.2022.5.04.0381	22/09/2022	CENTRAL DE MANDADOS DE TAQUARA	21
18	0001208-53.2013.5.04.0381	25/09/2022	CENTRAL DE MANDADOS DE TAQUARA	19
19	0001208-53.2013.5.04.0381	25/09/2022	CENTRAL DE MANDADOS DE TAQUARA	19
20	0020296-62.2022.5.04.0381	26/09/2022	CENTRAL DE MANDADOS DE TAQUARA	19
21	0020276-71.2022.5.04.0381	26/09/2022	CENTRAL DE MANDADOS DE TAQUARA	19
22	0020224-75.2022.5.04.0381	30/09/2022	CENTRAL DE MANDADOS DE TAQUARA	15
23	0020347-73.2022.5.04.0381	05/10/2022	CENTRAL DE MANDADOS DE TAQUARA	12
24	0020347-73.2022.5.04.0381	05/10/2022	CENTRAL DE MANDADOS DE TAQUARA	12

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe em 24/10/2022)

8.12 EXAME DOS PRESSUPOSTOS RECURSAIS

Conforme informação da Diretora de Secretaria, a Unidade Judiciária observa a norma contida nos arts. 32, I, e 102, *caput*, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, que tratam do pronunciamento explícito nos autos acerca do exame dos pressupostos de admissibilidade dos recursos encaminhados ao Tribunal. Acresça-se, por oportuno, que a Instrução Normativa nº 39 do TST, que dispõe sobre as normas do Código de Processo Civil de 2015 aplicáveis e inaplicáveis ao Processo do Trabalho, consigna, em seu artigo 2º, inciso XI, que não se aplica ao Processo do Trabalho o disposto no art. 1010, §3º, do CPC (desnecessidade de o juízo *a quo* exercer controle de admissibilidade na apelação).

8.13 LIBERAÇÃO DE DEPÓSITO RECURSAL

Segundo informação da Diretora de Secretaria, o Juiz, imediatamente após a liquidação da sentença, uma vez apurado crédito de valor inequivocamente superior ao do depósito recursal, e depois de citada a reclamada, ordena a pronta liberação deste em favor do credor, de ofício ou a seu requerimento.

9 OUVIDORIA E SERVIÇO DE APOIO TEMPORÁRIO – SAT

9.1 OUVIDORIA

Constaram na Ouvidoria deste TRT 3 (três) processos administrativos relativos à Unidade Judiciária durante o período correccionado, conforme abaixo.

PROAD nº

Processo nº

Motivo

Situação



5848/2022	0020294-92.2022.5.04.0381	Reclamação para a Ouvidoria - Manifestação para Ouvidoria criada a partir do formulário web	Arquivado
815/2022	0000428-84.2011.5.04.0381	Elogio para a Ouvidoria - Manifestação para Ouvidoria através do portal	Arquivado
8054/2021	0020049-52.2020.5.04.0381	Reclamação para a Ouvidoria – Manifestação para a Ouvidoria através do portal	Arquivado

9.2 SAT

Conforme consulta ao cronograma estabelecido pela Corregedoria Regional, a Unidade Judiciária **não requereu** a atuação da equipe do Serviço de Apoio Temporário – SAT, nem prestou atendimento via SAT remoto, durante o período correccionado.

10 CASOS SOLUCIONADOS. IMPACTO DA PANDEMIA

O quadro abaixo representa a evolução de casos novos de conhecimento, processos solucionados e pendentes de solução nos últimos seis anos e uma prévia do ano corrente:

Vara do Trabalho de Farroupilha			
Ano	Casos novos	Solucionados	Pendentes
2016	1.539	1.505	764
2017	1.232	1.262	644
2018	926	977	586
2019	868	965	481
2020	940	591	808
2021	611	424	974
2022 (até 30/09)	456	411	1000

Fonte: consulta ao e-Gestão com dados até 30/09/2022 (itens consultados: 90026, 90027, 98033, 90039, 90040, 90041, 90042, 90043, 90044, 90046, 90047, 90048, 90049)

OBS: O quadro acima pode apresentar algumas inconsistências no número de “casos novos” ou “solucionados” já que o e-Gestão não computa nesses indicadores alguns processos (por exemplo, cuja sentença foi anulada em segundo grau ou protestos judiciais), os quais, contudo, são considerados no indicador “pendentes de solução”.

A análise do quadro acima demonstra que a partir do ano 2020 houve um decréscimo ainda maior de casos solucionados em relação aos anos anteriores, tendo havido redução, em 2020 de cerca de **38%** em relação a 2019, situação também verificada no ano de 2021, quando, em relação a 2019, houve uma queda nos casos solucionados de cerca **56%**.

O panorama descrito apresenta o esperado impacto de produtividade nos anos de pandemia, o qual, no entanto, merece atenção especial para enfrentamento do represamento de processos.

Encaminhe-se à Assessoria Administrativa da Corregedoria para análise da eventual necessidade de plano de trabalho para enfrentamento do represamento de processos detectado.

11 CONSIDERAÇÕES SOBRE A UNIDADE

Em relação à **força de trabalho**, a lotação atual da Unidade está abaixo daquela prevista para as faixas de movimentação processual definidas no anexo III da Resolução nº 63/2010 do Conselho Superior da Justiça do Trabalho, conforme analisado no item 4.8 do relatório (utilizada para a aferição dos dados analisados neste relatório). A Diretora de Secretaria informou que são utilizados diversos meios para a distribuição das atividades da Secretaria, pois a distribuição é feita de forma mista. Nas fases de



conhecimento e liquidação há distribuição por carteira, então há a designação automática de responsável em todas as atividades. Na fase de execução, também há designação automática de responsável, porém para o cumprimento são designados atividade e chip para a servidora que realiza os cumprimentos da execução. Para as demais tarefas da Unidade, há chips e atividades criadas para o servidor que deve fazer o cumprimento.

Relativamente ao **acervo de processos afetado pela suspensão das atividades presenciais em decorrência da quarentena causada pela Covid-19**, segundo informação prestada pela Diretora de Secretaria, a pandemia de COVID-19 afetou de maneira mais expressiva os processos em que havia necessidade de realização de audiências de instrução, perícias ou cumprimento de mandados de forma presencial. Atualmente todos os processos que ingressaram em 2019 e 2020 já foram instruídos ou estão com audiência de instrução designada até o final do ano (com raríssimas exceções em que foi necessário adiamento). Os de 2021 e 2022 estão sendo organizados para inclusão em pauta para o ano de 2023. Não há mais perícias ou mandados represados em razão da pandemia. Com relação à estratégia para o acervo que ficou paralisado, a Diretora relatou que os processos que ficaram sem designação de perícia e pauta foram sinalizados com atividade e chip para facilitar a busca no momento necessário. Todos os que estavam com perícia pendente já foram marcadas e realizadas. Atualmente estão sendo incluídos em pauta os processos com a atividade criada, sempre respeitando a ordem cronológica e de prioridade.

Identificada **conexão ou continência** nos processos, a Unidade Judiciária não observa o disposto no art. 122, § 1º, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Regional quanto à reunião dos processos, mas observa a instauração de **incidente de desconsideração da personalidade jurídica** previsto no art. 855-A da CLT.

A Unidade utiliza o **Cadastro Eletrônico de Peritos, Órgãos Técnicos ou Científicos, Tradutores e Intérpretes** no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região – CPTEC-TRT4 e não relata dificuldade no seu uso.

Segundo informa a Diretora, a Unidade realiza o monitoramento de seus índices do MGD e/ou acervo (incidentes pendentes) por meio dos painéis disponíveis e tem à disposição todos os **convênios** firmados pelo Regional, os quais utiliza sem restrição, avaliando a utilidade e necessidade do seu uso, caso a caso. A Unidade também utiliza a FAE (Ferramenta de Apoio à Execução) há algum tempo e recentemente começou a usar o PEPE (Pesquisas Automatizadas).

Com relação às **execuções reunidas**, a Unidade mantém um controle atinente àquelas que estão em tramitação. Já as **audiências de conciliação** realizadas nesta fase processual são designadas a requerimento das partes ou quando há indícios de que pode haver acerto entre elas.

Finalizada a execução e constatada a existência de **crédito remanescente**, a Unidade oficia as Varas da região, informando a respeito da existência de saldo disponível. Explica a Diretora que, havendo crédito remanescente, é feita uma pesquisa na FAE e no PJe a fim de localizar eventuais processos que possam receber os valores. Se houver processos em diversos locais do estado, é enviado *e-mail* consultando todas as Varas, se houver processos apenas em Taquara, a consulta é local. Se não forem encontradas execuções ativas em face da executada, o dinheiro é devolvido para a parte.

A Unidade observa o previsto no art. 116 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Geral, no sentido de, em não sendo localizado o devedor, nem encontrados bens penhoráveis, suspender o curso do processo por até 1 (um) ano, período no qual não correrá o prazo de prescrição intercorrente (art. 40 da Lei nº 6.830/80). Esclarece, ainda, que realizada a intimação na forma do art. 11-A da CLT, durante o prazo de dois anos da **prescrição intercorrente**, o processo é arquivado provisoriamente.

A Diretora informa que nos processos em que expedida **certidão de créditos para habilitação em juízo falimentar ou de recuperação judicial**, é observado o disposto no artigo 114 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, permanecendo o processo em arquivo provisório.

Quanto às **execuções contra a Fazenda Pública**, uma vez expedido o precatório, a Diretora informa que é observado o disposto no art. 187-A, § 3º, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Regional, ficando o processo sobrestado enquanto houver a possibilidade de expedição de precatório complementar.

Esclarece, ainda, que nos últimos 5 anos não houve solicitação de **eliminação de documentos** e nem houve **atribuição de valor histórico** a processos judiciais da Unidade.

Com relação ao **Mapeamento Global de Desempenho – MGD**, a análise de todos os índices que o compõe (item 4.3 e seguintes), cujas variáveis foram devidamente comentadas ao final de cada um, resulta



em Índices de Produtividade (sem considerar a força de trabalho efetiva) e Geral de Desempenho da Unidade (após a consideração da proporcionalidade da força de trabalho disponível no ano) que a posicionam, respectivamente, nas **37ª** e **33ª** colocações em relação às 42 unidades que compõem sua faixa de movimentação processual. Destacam-se positivamente os indicadores em que a Unidade apresentou melhor colocação relativa em sua faixa de movimentação processual, quais sejam, os que medem as idades médias dos processos em execução e em tramitação (itens 4.6.3 e 4.6.4).

12 RECOMENDAÇÕES

12.1 Gerais

12.1.1 Mapeamento Global de Desempenho

Recomenda-se que a Unidade envide esforços para reverter os fracos desempenhos verificados nos indicadores que medem a produtividade nas diversas fases processuais — itens 4.3.1, 4.3.2 e 4.3.3, em que os índices obtidos estão dentre os piores da faixa de movimentação processual. A Unidade deverá buscar meios de aumentar o número de processos solucionados de forma a reverter esta situação para o próximo ano.

12.1.2 Metas do CNJ para a Justiça do Trabalho

12.1.2.1 Metas 2021

Recomenda-se que se dê ênfase aos temas das Metas 1, 2 e 5 do ano de 2021, não cumpridas (itens 5.1.1, 5.1.2 e 5.1.4).

12.1.2.2 Metas 2022

Recomenda-se a observância das metas estabelecidas pelo CNJ para o presente ano (2022):

Meta 1: *Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente, excluídos os suspensos e sobrestados no ano corrente.*

Meta 2: *Identificar e julgar até 31/12/2022, pelo menos, 93% dos processos distribuídos até 31/12/2020, nos 1º e 2º graus.*

Meta 3: *Aumentar o índice de conciliação em relação à média do biênio 2019/2020, em 1 ponto percentual. Cláusula de barreira: 40%.*

Meta 5: *Reduzir em 1 ponto percentual a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2020. Cláusula de barreira na fase de conhecimento: 40% e Cláusula de barreira na fase de execução: 65%.”.*

Meta 9: *Realizar ações de prevenção ou desjudicialização de litígios voltadas aos objetivos de desenvolvimento sustentável (ODS), da Agenda 2030.*

Meta 11: *Alcançar 100% de processos judiciais eletrônicos em relação ao acervo total.*

12.1.3 Acompanhamento de pendências

Recomenda-se que os gestores realizem acompanhamento mensal dos incidentes pendentes, mediante consulta ao Painel da Unidade no link <https://dados.trt4.jus.br/extensions/1G/1G.html>, realizando baixas e correções de movimentos em embargos de declaração, incidentes de execução e tutelas provisórias.



12.1.4 Inscrições indevidamente mantidas no BNDT

Recomenda-se que os gestores realizem acompanhamento mensal acerca de existência de processos arquivados definitivamente com inscrição indevida ativa no BNDT, mediante consulta a relatório gerencial no PJE denominado “Arquivados com ou sem registro no BNDT”, realizando as baixas devidas.

12.1.5 Conciliação

Considerando que os dados apurados em Correição Geral no ano 2021 revelaram que a média de conciliação deste Tribunal está abaixo da média nacional e da média do grande porte, recomenda-se que as Unidades Judiciárias atentem à importância de fomentar a solução de processos por meio de métodos consensuais, contribuindo para pacificação social, por meio do empoderamento das partes.

12.1.6 Envio de processos ao CEJUSC

Recomenda-se que as Unidades registrem nos autos, seja por certidão ou despacho, a remessa dos autos ao CEJUSC, em observância ao princípio do devido processo legal.

12.1.7 Convênios e Acordos de Cooperação Técnica

Para observância do art. 108, III, da CPCGJT, recomenda-se que as Unidades estabeleçam como rotina a revisão periódica dos processos em execução arquivados provisoriamente a fim de renovar providências coercitivas por meio da utilização dos Convênios disponibilizados pelo Tribunal Regional.

Os convênios e suas informações detalhadas, bem como os respectivos formulários de cadastramento, podem ser acessados na aba SISTEMAS - CONVÊNIOS do Portal VOX.

12.1.8 Congestionamento na fase de Conhecimento (v. item 4.3.1)

Recomenda-se a adoção de medidas para reduzir o congestionamento na fase de conhecimento tentando aproximar-se à média de sua faixa.

12.1.9 Congestionamento de Incidentes Processuais (v. item 4.3.2)

Recomenda-se a adoção de medidas que visem a dar mais vazão aos incidentes processuais, objetivando a aproximação da produtividade obtida pela média das unidades da sua faixa.

12.1.10 Cadastramento de assuntos no PJe

Recomenda-se à Unidade Judiciária que oriente os advogados a indicarem, no PJe, todos os assuntos de que tratam as ações ajuizadas.

12.1.11 Requisições de pequeno valor. BNDT

Recomenda-se que a Unidade Judiciária observe ao disposto no art. 12 do ATO CGJT Nº 01, de 21 de janeiro de 2022, isto é, *“decorrido o prazo de pagamento da requisição de pequeno valor, e resultando negativo o sequestro de verba pública após uma tentativa de constrição via SISBAJUD, é devida a inclusão do ente público no cadastro do BNDT, independente do decurso de novo prazo de 45 dias”*.

12.2 Aos Juízes

12.2.1 Congestionamento na Fase de Conhecimento (v. item 4.3.1)

Recomenda-se aos Magistrados aumentarem o número de sentenças líquidas prolatadas.



12.2.2 Meta CNJ 1/2021 (v. item 5.1.1)

Recomenda-se que sejam adotadas as medidas necessárias para o cumprimento dessa meta, considerando-se que o número de processos solucionados em 2021 foi inferior ao número de processos distribuídos no mesmo período, de forma que a meta CNJ 1/2021 não foi cumprida pela Unidade Judiciária.

12.2.3 Meta CNJ 2/2021 (v. item 5.1.2)

Recomenda-se que sejam empreendidos esforços para que se identifiquem e julguem os processos mais antigos em tramitação na Unidade, de forma a atingir a referida meta, considerando-se que a meta correspondente do ano de 2021 não foi cumprida.

12.2.4 Represamento de processos (v. item 10)

Considerado o advento da Portaria Conjunta GP.GCR.TRT4 nº 1.388/2022, em que ocorrido o término da sugestão de realização das audiências e sessões de julgamento preferencialmente por meios telemáticos, com possibilidade de designação de forma presencial, telepresencial/virtual ou mista, de acordo com as particularidades do caso, a critério do magistrado competente, é entendimento da Corregedoria que a realização de audiências presenciais é mais produtiva, pois permite a inserção em pauta de maior número de processos e por isto se consubstancia na melhor forma de enfrentar o represamento identificado no item 11.1, acima.

Recomenda-se, portanto, aos magistrados a realização de audiências presenciais com este propósito, especialmente naquelas em que a parte assim o requerer.

12.3 À Secretaria

12.3.1 PJe – Painel Global da Unidade no Sistema PJe (v. item 8.9.3)

Recomenda-se à Unidade Judiciária:

- a) Cumprir as recomendações lançadas ao final da análise de cada uma das tarefas do Painel Global da Unidade no PJe, na forma do item **8.9.3.1 – Tarefas do Painel Global**;
- b) Cumprir as recomendações lançadas ao final da análise dos processos examinados, por amostragem, no item **8.9.3.3 - Processos Eletrônicos – análise por fase processual**;
- c) Proceder à revisão e à inclusão de GIGs (com prazo e especificação da atividade pendente) nos processos em tramitação na Unidade Judiciária, porquanto verificado um número expressivo de processos nos quais há GIGs com prazos vencidos ou não foram lançados meios de controle pela Unidade, para melhoria na organização das tarefas do Painel global do PJe e na movimentação dos processos;
- d) Realizar a revisão periódica de processos com erros de Publicação no DEJT, por meio do Menu Completo do PJe - “Atividades” - “DEJT - Publicações Pendentes”, para análise dos erros, correção e reagendamento das publicações.

12.3.2 Mandados. Prazo de cumprimento vencido (v. item 8.11.1)

Recomenda-se à Secretaria que faça controle periódico do prazo de cumprimento dos mandados, a fim de evitar o excedimento do prazo legal.



12.3.3 Procedimento em caso de conexão ou continência

Recomenda-se que, identificada **conexão ou continência**, a Unidade Judiciária proceda na reunião dos processos, conforme o disposto no art. 122, § 1º, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Regional. Excepcionalmente, quando não determinada a reunião, isso deve ser comunicado à Secretaria-Geral Judiciária, por ocasião da remessa ao Tribunal, conforme determinado no §3º, do referido dispositivo consolidado.

12.3.4 Atraso na expedição de alvarás

O prazo para expedição de alvarás deve ser reduzido substancialmente, de forma que os credores não sofram demora no recebimento dos valores.

13 DETERMINAÇÕES

13.1 Aos Juízes

• Item 7.2 (Processos Conclusos para Sentença com Prazo Legal Excedido)

Determina-se aos Magistrados Eduardo de Camargo e Lúcia Rodrigues de Matos que profiram sentença nos processos indicados no item 7.2, cujo prazo legal está excedido, à exceção daqueles em que proferida sentença entre a data da inspeção e a da publicação do Relatório, conforme indicado.

13.2 À Secretaria

• Item 5.1.2 (Meta CNJ 2/2021)

Considerando-se que essa meta não foi cumprida pela Unidade Judiciária, recomenda-se a adoção das medidas necessárias ao cumprimento da meta correspondente do presente ano, destacando-se a necessidade de julgamento de, no mínimo, **36 processos** dentre aqueles distribuídos até 31/12/2020 ainda pendentes na fase de conhecimento para alcance do percentual exigido.

• Item 8.8 (Procedimento em Relação ao BNDT)

Determina-se que a Secretaria, sempre que julgada extinta a execução ou arquivados os autos, verifique a situação dos executados em relação ao BNDT, evitando, assim, a situação descrita no item 8.8.

Determina-se, ainda, que a Unidade Judiciária examine a situação dos processos listados, excluindo do BNDT, em caso de equívoco, os devedores que permanecem com seus dados registrados junto a esse banco de dados. **Ressalte-se que deve ser adotado o mesmo procedimento caso o registro de arquivamento definitivo dos autos tenha sido lançado pelo JAEP.**

• Item 8.9.1 (Lançamento de Incidentes Processuais pela Secretaria)

Tutela provisória

No processo **0020355-84.2021.5.04.0381**, a tutela provisória postulada na petição inicial e apreciada na decisão de Id 0390ad0 foi reiterada em 12/07/2021 pela parte autora, o que gerou nova pendência no sistema e-Gestão nessa data. Diante disso, determina-se o lançamento de outro movimento de julgamento, entre os seguintes, disponíveis no lançador de movimentos:

Concedida a tutela provisória {tipo de tutela} de {nome da parte}

Concedida em parte a tutela provisória {tipo de tutela} de {nome da parte}

Não concedida a tutela provisória {tipo de tutela} de {nome da parte}

Concedida de ofício a tutela provisória {tipo de tutela} de {nome da parte}



No processo **0020209-43.2021.5.04.0381**, a decisão de 11/01/2022 apreciou o pedido de tutela apresentado em 04/08/2021, que foi reiterado em 10/01/2022. Porém, a reiteração do pedido gerou nova pendência no sistema e-Gestão. Diante disso, para sanar a pendência, determina-se o lançamento de outro movimento de julgamento, entre os seguintes, disponíveis no lançador de movimentos:

Concedida a tutela provisória {tipo de tutela} de {nome da parte}

Concedida em parte a tutela provisória {tipo de tutela} de {nome da parte}

Não concedida a tutela provisória {tipo de tutela} de {nome da parte}

Concedida de ofício a tutela provisória {tipo de tutela} de {nome da parte}

No processo **0020107-84.2022.5.04.0381**, há pretensão de tutela antecipada formulada na petição inicial (em 07/03/2022) não apreciada até o presente momento, o que gera pendência no sistema e-Gestão.

Embargos de declaração

Os processos **0020146-91.2016.5.04.0381**, **0020902-03.2016.5.04.0381**, **0020262-68.2014.5.04.0381**, **0020193-60.2019.5.04.0381**, **0021059-39.2017.5.04.0381**, **0020307-96.2019.5.04.0381** e **0020660-73.2018.5.04.0381** já foram listados no relatório correccional de 2021 e continuam com as mesmas pendências em embargos de declaração. A resposta da Unidade no PROAD nº 5774/2021 foi de que “*Foram lançadas movimentações para retirada das pendências em 18/01/2022*”. No entanto, verifica-se que os movimentos lançados (“*Baixar o incidente/recurso sem decisão*”) não solucionaram as pendências no e-Gestão. Com base na Tabela de Conclusões e Soluções do PJE da Corregedoria Regional, determina-se sejam realizados movimentos de embargos de declaração que baixam a pendência no e-Gestão, dentre os seguintes: *Acolhidos, Acolhidos em parte ou Não acolhidos os embargos de declaração; Não conhecido(s) o(s) {nome do recurso}/{nome do conflito} de {nome da parte}/{nome da pessoa}; Prejudicado(s) o(s) {nome do recurso} de {nome da parte}*.

Enquanto os processos estiverem na instância superior, sugere-se inclusão de lembrete no GIGs.

No processo **0020541-15.2018.5.04.0381**, há pendência de embargos de declaração em 22/04/2021, o qual foi analisado como simples manifestação pelo Magistrado da Unidade no despacho de Id 121a90e. Contudo, atualmente, a alteração do tipo de petição para manifestação não está excluindo a pendência no sistema e-Gestão. Assim, para resolver a pendência, determina-se nova conclusão e lançamento do movimento de adequado dentre os seguintes: *Não conhecido(s) o(s) {nome do recurso}/{nome do conflito} de {nome da parte}/{nome da pessoa}; Prejudicado(s) o(s) {nome do recurso} de {nome da parte}*

Incidentes de liquidação/execução

No processo **0020340-28.2015.5.04.0381**, há impugnação à sentença de liquidação não apreciada desde 30/03/2022, o que gera pendência no sistema e-Gestão.

No processo **0020789-49.2016.5.04.0381**, há impugnação à sentença de liquidação em 18/04/2022 e embargos à execução em 20/05/2022 não apreciados até o presente momento, o que gera dupla pendência no sistema e-Gestão.

No processo **0000091.27.2013.5.04.0381**, há embargos à execução não apreciados desde 04/05/2022, o que gera pendência no sistema e-Gestão.

Determina-se que a Unidade Judiciária faça um levantamento das inconsistências nos movimentos processuais relativos aos incidentes processuais em todos os processos listados, **devendo encaminhar relatório das correções realizadas para esta Vice-Corregedoria quando da resposta ao Relatório de Inspeção Correccional.**



● **Item 8.9.2 (Lançamento de Valores Pagos no Período Avaliado pelo MGD)**

A Secretaria deve continuar lançando no “controle de valores” dos sistemas informatizados todos os valores pagos aos reclamantes, bem como os relativos a contribuições previdenciárias, contribuições fiscais, emolumentos e custas processuais, tanto os informados pelas partes como aqueles verificados através de expedição de guias de retirada/alvarás, a fim de que as informações, extraídas do e-Gestão, reflitam a realidade dos valores transitados na Unidade Judiciária.

● **Item 8.9.3 (PJe – Painel Global da Unidade no Sistema PJe)**

Determina-se à Unidade Judiciária:

- a) Cumprir as determinações lançadas ao final da análise de cada um dos processos examinados por amostragem no item **8.9.3.3 - Processos Eletrônicos – análise por fase processual**.

● **Item 8.11.5 (Mandados Pendentes de Devolução no Sistema Informatizado)**

Determina-se a cobrança dos mandados (devolução ou justificativa) com prazo de cumprimento excedido há mais de dez dias úteis, listados no item 8.11.5 deste relatório correcional, observado o disposto no art. 4º da Portaria Conjunta nº 1.770, de 28/4/2020.

14 PRESENCAS

Além do tempo destinado à conclusão da Inspeção Correccional Ordinária e ao contato direto com a Juíza Substituta lotada, a Assistente de Secretaria, Cristina Grumann e os demais servidores lotados na Unidade Judiciária, a Vice-Corregedora Regional esteve na Secretaria da 1ª Vara do Trabalho de Taquara no dia 17/11/2022, das 11h30min às 12h, à disposição das partes, dos advogados, dos peritos e de quaisquer interessados para tratarem de questões referentes às Unidades Judiciárias desse Foro, sem que tenham comparecido interessados.

15 SOLICITAÇÕES PARA ÁREA ADMINISTRATIVA / JUDICIÁRIA

15.1 Área Administrativa

A Diretora de Secretaria relata que *“Recentemente houve alguns reparos na unidade, porém ainda ficaram pendentes a instalação de gesso no teto no local onde houve a substituição de um ar condicionado e reparo nas janelas.”*

15.2 Área Judiciária

A Diretora de Secretaria refere que *“Aqui na 1ªVT estamos com o quadro reduzido de servidores há muitos anos. Atualmente, há deficit de 2 servidores e 1 estagiário, o que dificulta de sobremaneira a distribuição do trabalho e, por consequência, a celeridade na tramitação dos processos. Solicitamos a reposição imediata de servidores, em especial de analistas judiciários, pois na nossa unidade apenas a diretora e as duas assistentes dos magistrados possuem formação jurídica. Acreditamos ser de grande importância para a nossa unidade a nomeação de ao menos um analista judiciário, a fim de auxiliar nas análises jurídicas mais complexas. Também solicitamos a nomeação de um estagiário para auxiliar nas tarefas rotineiras de secretaria. Desde a saída do último estagiário, em fevereiro de 2021, não houve reposição, o que prejudica muito o andamento do trabalho na unidade.”*

16 PRAZO PARA RESPOSTA

A Diretora de Secretaria deverá cientificar os demais servidores lotados na Unidade Judiciária das recomendações e das determinações contidas neste Relatório de Inspeção, estabelecendo-se o prazo de 30 dias para comunicação pormenorizada à Vice-Corregedoria, mediante envio de documento no formato “.PDF/A” **direta e exclusivamente para o e-mail da Vice-Corregedoria (vice_cor@trt4.jus.br)**, sobre a



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

adoção das medidas necessárias ao integral suprimento de cada uma das inconsistências detectadas, inclusive quanto a cada um dos processos especificados.

17 ENCERRAMENTO

Registra-se a cordialidade dispensada pela Juíza Substituta lotada, Lúcia Rodrigues de Matos, pela Assistente de Secretaria, Cristina Grumann e pelos demais servidores presentes na Unidade Judiciária, prestando importante colaboração para o bom encaminhamento da inspeção correcional. E, para os devidos fins, é por mim, Luciana Pitrez, Assessora-Chefe da Vice-Corregedoria Regional, lavrado o presente Relatório, que é assinado pela Vice-Corregedora Regional e encaminhado para publicação no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho - DEJT – e no *site* do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região.

DES^a. LAÍS HELENA JAEGER NICOTTI
Vice-Corregedora Regional